



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha nº

Andrei Luis Dalapria Amado
Assessor 1
Matricula 18165

07/10/2025 16:03

Página 1 de 1

ROSELMA COSTA

PEDIDO DE COMPRA 2025/2020

À CLC

Aquisição de projetos educacionais Explorador kids e Aventura Steam, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas.

Justificativa :

Emissão : 07/10/2025

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé \Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Municipal
Autorização : 07/10/2025

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2025/295 - Prefeitura Municipal de Imbé Valor Utilizado : 162.400,00
Programa de Trabalho : 06.02.12.365.0047.2276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação : 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
Rubrica Item : 3.3.90.30.14.00.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

m	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	31542	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - Explorador Kids	56,00	2.900,0000	162.400,00
Valor Total do Pedido						162.400,00

Prefeitura Municipal de Imbé

Departamento de Protocolo Geral

PROTOCOLADO

Sob nº

Em:

Rubrica
Andrei Luis Dalapria Amado
Assessor 1
Matricula 18165

Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2025. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante

Secretário da Pasta

Autorizado

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Adriana A. R. Falcão
Secretária de Finanças
Matrícula: 1202019

Luis Henrique Vedovato
Secretário Municipal
Matrícula: 1202019



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
AEU1.Y7XH.VWKN.G15J

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de projetos educacionais Explorador kids para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas de Educação Infantil.

1.2. A robótica nas escolas desempenha um papel crucial no desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI, como pensamento computacional, resolução de problemas e trabalho em equipe. Além de tornar o aprendizado mais atraente e envolvente, a robótica estimula a criatividade, a autonomia e o protagonismo dos alunos.

1.3. Para o ano de 2025, a Secretaria de Educação escolheu ampliar a quantidade de materiais oferecidos no projeto de robótica, com o intuito de diversificar o atendimento e as atividades oferecidas.

1.4. Em resumo, a robótica educacional é uma ferramenta poderosa para transformar a educação, tornando-a mais atraente, relevante e eficaz no desenvolvimento de habilidades essenciais para o futuro.

Vantagens do ensino de robótica na educação infantil

•**Desenvolvimento de raciocínio lógico:** Ao construir e programar robôs, as crianças aprendem a sequenciar comandos e a resolver problemas de forma estruturada, desenvolvendo o pensamento computacional.

•**Estímulo à criatividade e inovação:** A robótica permite que as crianças transformem suas ideias em projetos concretos, incentivando a criação e a busca por soluções inovadoras.

•**Promoção do trabalho em equipe:** As atividades de robótica, frequentemente realizadas em grupo, incentivam a interação social, a colaboração e a comunicação. As crianças aprendem a compartilhar ideias e a cooperar para atingir um objetivo comum.

•**Incentivo à curiosidade científica:** A robótica educacional desperta o interesse por ciência e tecnologia de forma prática e lúdica, estimulando a pesquisa e a descoberta.

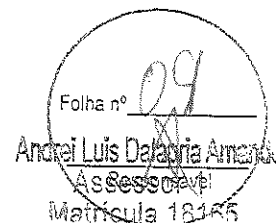
•**Melhora da concentração e da organização:** As etapas de construção e programação exigem foco e organização, ajudando as crianças a desenvolverem essas habilidades de forma geral.

•**Engajamento e aprendizado significativo:** Por meio de atividades práticas e dinâmicas, o ensino de robótica torna o aprendizado mais atrativo e completo, mantendo as crianças engajadas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Todo o material didático deve estar em concordância à Portaria Inmetro n.º 423/2021, sobre livros que venham acompanhados de artigos escolares que são regulamentados:

Art. 4º Os artigos escolares, objeto deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecer riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

Aplica-se o presente Regulamento aos artigos escolares discriminados nesta Portaria, consideradas as exceções estabelecidas no mesmo Anexo para a exclusão de determinados produtos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento e nas normas ABNT NBR 15236:2021 sobre os requisitos de segurança com base no uso projetado para os artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A aquisição do material didático está em concordância com a seguinte legislação:

Lei nº 5.537/1968, o Decreto-Lei nº 872/1969 e a Lei nº 12.801/2013, sobre a canalização de recursos e projetos com finalidade de promover a alfabetização dos estudantes da educação básica pública na idade certa.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

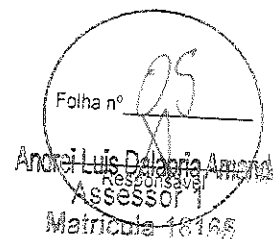
3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não há necessidade.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Conforme Proposta Comercial em anexo.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de alunos atendidos e de salas de aula existentes na Rede Municipal.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	31542	Material de Apoio Pedagógico Explorador Kids	un.	56

AMOSTRA: Não se aplica, tendo em vista a aquisição de produtos específicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O projeto é desenvolvido exclusivamente pela Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, tornando a aquisição via licitação inviável, pois não há produtos alternativos com as mesmas metodologias e materiais didáticos, que é composto por conjunto de objetos utilizados no Ensino Fundamental, que ajudam a desenvolver o conhecimento e as habilidades das crianças. Em geral são projetos únicos compostos de materiais alternativos que, somados aos convencionais, proporcionam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

5.2. O objeto de que trata o presente ETP enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, do Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que diz: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

5.2.3. Com relação a natureza da contratação, devido as características dos materiais, tais como conteúdo específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada de estudo, o objeto acaba por configurar-se de **natureza singular**.

5.2.4. Com relação a notória especialização, a Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA possui qualificação e experiência em Materiais Didáticos e Pedagógico, para os órgãos públicos, atuando no mercado de forma especializada, conforme demonstrado na Declaração de Exclusividade e nas especificações que constam na proposta em Anexo, nos quais constam informações suficientes que comprovam se tratar de empresa com larga capacidade técnica no segmento voltado a soluções didáticas, de modo a confirmar a sua **notória especialização**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontra-se na proposta comercial em Anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. **OBJETO:** Aquisição de projetos educacionais Explorador kids e Aventura Steam, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 7.1.2. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para a Administração, em conformidade a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

7.2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:

- 7.2.1 As principais vantagens da aquisição por inexigibilidade são a rapidez na contratação e a possibilidade de adquirir produtos ou serviços únicos ou especializados, onde a competição é inviável. Ao eliminar a necessidade de um processo licitatório completo, a inexigibilidade reduz custos e tempo operacional, permitindo que o órgão público obtenha a solução mais adequada para suas necessidades, especialmente quando se trata de serviços que exigem notoriedade especialização.

Vantagens Detalhadas:

- **Agilidade e Rapidez:**

A principal vantagem é a aceleração do processo de aquisição, já que não há necessidade de realizar a pesquisa de mercado, a publicação de editais e a realização de sessões públicas necessárias na licitação tradicional.

- **Contratação de Soluções Exclusivas:**

A inexigibilidade permite a contratação de fornecedores únicos para produtos ou serviços que não possuem substitutos, como obras de arte específicas, imóveis ou serviços com um nível de especialização singular e comprovado.

- **Foco na Qualidade e Especialização:**

O processo possibilita a seleção do melhor executor para um serviço ou produto diferenciado, não se limitando à busca do menor preço. Isso é crucial para serviços técnicos que exigem um profissional ou empresa com notória especialização na área.

- **Redução de Custos Operacionais:**

Ao simplificar o processo, a inexigibilidade diminui os custos com a elaboração de documentos complexos, a organização de sessões públicas e a análise de propostas, liberando recursos e tempo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



• **Garantia de Atendimento às Necessidades:**

Em situações onde a competição é impossível, a inexigibilidade assegura que o órgão público terá acesso à solução tecnológica ou serviço especializado que melhor atenderá às suas demandas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente inviável, tendo em vista sua especificidade, padronização e forma de entrega.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. O prazo para entrega será de até 20 dias corridos, a partir da data de solicitação. Secretaria Municipal de Educação:
Telefone: (51) 3627-8515 – E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Almoxarifado da SMED: Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Cada item deverá ser embalado individualmente com material resistente, e posteriormente unidos em caixas de papelão coletivas, de modo onde não haja atrito entre os componentes de cada item, evitando a incidência de danos ou depreciação do objeto.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1 Fornecimento do material de robótica, conforme proposta anexa.
9.5.2 Formação presencial de professores totalizando 3 horas.
9.5.3 Formação digital de professores totalizando 6 horas.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser informado os meios de contato para resolução de irregularidades.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.11. LIMPEZA: Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia mínima de noventa dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;

Constada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Os Projetos estão alinhados à concepções que permeiam os documentos legais elaborados pelo MEC, a partir da LDBEN — 9394/96 e BNCC²– 2017, agregando a Proposta Educativa Municipal e o Regimento Escolar Municipal.

10.2 Benefícios da robótica educacional:

• **Desenvolvimento de habilidades:**

A robótica ajuda a desenvolver habilidades como programação, resolução de problemas, pensamento crítico, criatividade, trabalho em equipe e comunicação.

• **Engajamento e motivação:**

Ao tornar o aprendizado mais prático e divertido, a robótica aumenta o interesse dos alunos e os motiva a aprender.

• **Interdisciplinaridade:**

A robótica pode ser integrada a diversas disciplinas, como matemática, ciências e tecnologia, promovendo uma aprendizagem mais completa e significativa.

• **Preparação para o futuro:**

A robótica prepara os alunos para as demandas do mercado de trabalho, que cada vez mais valoriza profissionais com habilidades em tecnologia e inovação

• **Inclusão:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A robótica pode ser adaptada para atender às necessidades de alunos com diferentes estilos de aprendizagem e habilidades, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo.

- **Pensamento computacional:**

A robótica incentiva o desenvolvimento do pensamento computacional, que é a capacidade de resolver problemas de forma lógica e estruturada.

- **Aprendizagem ativa:**

A robótica permite que os alunos aprendam fazendo, construindo e programando robôs, o que torna o processo de aprendizagem mais ativo e significativo.

- **Socialização:**

A robótica pode ser trabalhada em grupos, incentivando a colaboração e o trabalho em equipe, habilidades importantes para a vida em sociedade.

- **Competências socioemocionais:**

A robótica estimula o desenvolvimento de competências socioemocionais, como a autonomia, a autoconfiança e a capacidade de lidar com desafios.

- **Interação com a tecnologia:**

A robótica aproxima os alunos da tecnologia, preparando-os para um mundo cada vez mais digital e tecnológico

10.3 Sendo assim, com o material a ser adquirido e disponibilizado pela rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente no desenvolvimento acadêmico, social e digital dos estudantes, preparando-os melhor para o futuro, aumentando o engajamento com aulas dinâmicas. A introdução de plataformas digitais e recursos interativos permite que os alunos trabalhem de maneira mais colaborativa, em grupos, e trabalha a sensibilização do uso consciente da tecnologia.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos R. da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

Conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e com a Solicitação de Demanda.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

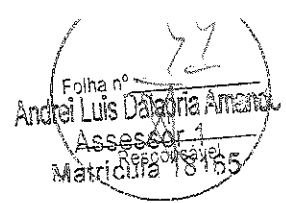
11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se foram devidamente embalados e identificados;
- A qualidade/acabamento dos itens estão em perfeito estado;
- Se todo material tecnológico está acompanhado de seus componentes necessários (manual do usuário, carregador, termo de garantia)

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para esta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Não se aplica, visto o Levantamento de Mercado ter indicado que o presente objeto enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo portanto, inviável a competição.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0047 – Manutenção do Ensino na Rede Pública Municipal

Ação: 2276 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00 – Material Educativo e Esportivo

Tipo de Recurso: 1500 – MDE

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

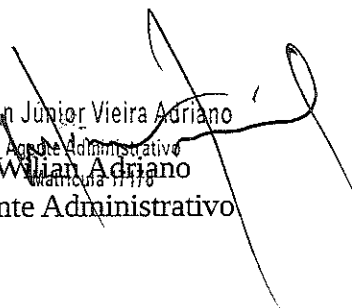
- 17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.

Imbé, 07 de outubro de 2025

Elaborado por:


Roselma Costa
Professora

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443


Willian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 11170
Willian Adriano
Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

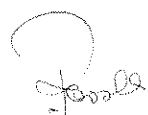


ANEXO I
VALOR DA CONTRATAÇÃO

➤ Conforme Orçamento, segue valores:

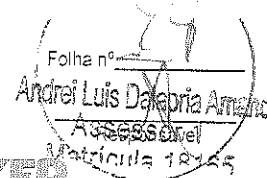
Item	Material	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Material de Apoio Pedagógico Explorador Kids	R\$ 2.900,00	56 Unidades	R\$ 162.400,00

➤ O valor total para a presente contratação é de R\$ 162.400,00


Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443



ESCOLAMAKER



Para: Secretaria Municipal de Imbé - RS

Empresa: Conceitto Comercial Equipamentos e Suprimentos de Informática - Ltda
CNPJ:: 22.143.811/0001-84
Endereço: Rua Caxias do Sul, 35
Cidade: Gravataí - RS
E-mail: contato@escolamaker.com.br

PROPOSTA EDUCACIONAL

Fornecimento de Kits Pedagógicos (materiais didático-pedagógicos), e formação de professores com o objetivo de introduzir o desenvolvimento integrado e interdisciplinar de tecnologias, linguagens, ciências, artes e matemática no currículo escolar. Através de atividades lúdicas e interativas os estudantes aprendem conceitos importantes como iniciação científica, pensamento computacional e programação, bem como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Kit Explorador KIDS Marca: Conceitto Modelo: Explorador KIDS	56 unidades	R\$ 2.900,00	R\$ 162.400,00
			Total	R\$ 162.400,00

RESUMO DO PROJETO EXPLORADOR KIDS

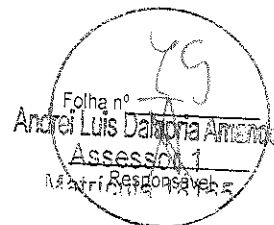
- 56 conjuntos pedagógicos Explorador KIDS:** Conjunto pedagógico Explorador KIDS é uma solução completa para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes com acesso vitalício. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0. O robô Explorador KIDS possui certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Produto com homologação ANATEL.
- 01 turmas de formação de professores para o Explorador KIDS com até 30 participantes e duração total de 09 horas, sendo 03 horas presencial e 06 horas no formato digital. (formação oferecida de forma gratuita sem custo).**
Conteúdo programático: Princípios do pensamento computacional, princípios da programação, jogos pedagógicos, tecnologias digitais na educação, programação desplugada, complemento da Base Nacional Comum Curricular para Computação e funcionalidades do kit Explorador KIDS. Formação ministrada por profissionais graduados e especializados nas áreas de educação. Acompanhamento pedagógico da execução nas escolas através de levantamentos online dos tipos quantitativo e qualitativo com entrega de 03 relatórios apresentando número totais e gráficos dos resultados.



ESCOLA MAKER

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

- O prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- O prazo de entrega é a pronta entrega.
- O local de entrega, será no almoxarifado da Secretaria de Educação.
- Conta bancária para depósito: Caixa Federal Agência 0473 Conta 2881-6
- Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.



Gravataí, 29 de set. de 2025.

CATÁLOGO TÉCNICO – EXPLORADOR KIDS

DETALHAMENTO DO CONJUNTO PEDAGÓGICO



Dispositivo programável de piso: permite a gravação na memória de sequência de programação de até 200 comandos, estrutura transparente permitindo a visualização interna, comandos físicos de avançar, andar para trás, virar à direita, virar à esquerda, pausar, limpar e iniciar, som com possibilidade de desligamento, move-se aproximadamente 150mm na direção desejada, nas funções de virar para esquerda ou direita gira 90 graus, o comando pausar pausa o robô durante 02 segundos entre comandos, emite som a cada comando executado e som diferente ao finalizar a sequência, possui luz indicativa que está ligado, possui luz indicativa que está em processo de recarga e luz indicando que já está recarregado, possui luz indicando que está conectado ao aplicativo via bluetooth, possui chave deslizante para ligar e desligar, possui chave deslizante para ligar e desligar a conexão via bluetooth. Acompanha cabo de carregamento para portas USB, grava áudio para reproduzir quando os comandos são inseridos e executados. Inclui bateria de 500mAH de 3,7V em compartimento fechado, duração estimada de 03 horas com uso moderado e 1 hora em uso contínuo. Possui duas rodas com pneus e 01 roda giratória. O robô BlueBot possui certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria no 302 de 12 de julho de 2021). Produto com homologação ANATEL.

Acessório de expansão de atividades: acessório em material plástico, acoplável ao dispositivo programável de piso que permite desenhar com caneta hidrocor, empurrar objetos pequenos e atrair pequenas peças metálicas.

Aplicativo de programação iniciante: aplicativo para Android com conexão via bluetooth com o dispositivo programável de piso, apresenta área de programação lúdica com indicação da sequência programada, carregamento de matrizes pedagógicas de atividades, tabela de seleção de matrizes, permite upload de matrizes pedagógicas de atividades, seleção de 04 níveis de complexidade de programação permitindo programar passo a passo, programação básica, programação com repetição e programação com volta de 45 graus, possui modo de jogos de desafios com possibilidade de seleção de vai do ponto A ao ponto B, obstáculos, menos teclas e instruções aleatórias, permite desativar teclas de programação, permite gravar som para emitir durante a execução de cada passo da programação, permite alterar as cores de fundo da tela do aplicativo. O aplicativo funciona sem a necessidade de realização de autenticação do usuário.

Aplicativo de programação intermediário: aplicativo Android com conexão via bluetooth com o dispositivo programável de piso, apresenta área de programação visual, blocos de programação do tipo arraste e solte, criação de variáveis, botão para salvar programas, botão para abrir programas, botão para criar programação, botão para iniciar execução da programação, botão para visualização do código em texto, botão para ampliar e reduzir o tamanho dos blocos apresentados na área de programação visual. O aplicativo funciona sem a necessidade de realização de autenticação do usuário.

Software para programação em computadores: aplicação instalável, semelhante visualmente ao aplicativo para iniciantes, para funcionamento em notebooks com bluetooth com sistema operacional Windows.

Matrizes pedagógicas de atividades de piso: atende a Base Nacional Comum Curricular – BNCC apresentando atividades lúdicas que incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação, tamanho de 90cm X 90cm, impresso em lona resistente, impressão colorida 4x0, com matriz quadriculada contendo 36 quadros com 15 centímetros em cada lado, orientação vertical numerada e orientação horizontal alfabética. Atende as seguintes temáticas: formas, cores, sons, alfabeto, contação de histórias, números de 0 a 20, cinco sentidos, estações do ano, dia e noite, trânsito, área urbana e rural do município, coleta seletiva, alimentação saudável e lateralidade.

Matriz pedagógica para construção de atividades de piso: possibilita a construção, por parte do docente de atividades lúdicas que incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação, tamanho de 90cm X 90cm, impresso em lona resistente, impressão colorida 4x0, com matriz quadriculada contendo 36 quadros com 15 centímetros em cada lado, orientação vertical numerada, orientação horizontal alfabética. Com uma lâmina plástica transparente soldada somente na parte superior, permite a inserção de materiais gráficos entre o tapete e a matriz pedagógica.

Cartões pedagógicos: acompanha conjunto de 110 cartões de programação visual refletindo os comandos de avançar/ré, virar à direita, virar à esquerda, iniciar, apagar programação, pausar, indicar obstáculos e objetivos. Apresenta tamanho de 85mm x 47mm, colorido 4x4, papel resistente.

Livro do professor Educação Infantil: Livro impresso, atendendo aos campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular e as competências e habilidades voltadas à Educação. Com 50 atividades lúdicas que também incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação. Apresenta em cada atividade o código e descrição dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC, o material necessário, o tempo sugerido e dicas para ampliação e adaptação das atividades. Impresso no tamanho de 210mm x 297mm, cores 4x4, miolo em offset 75g e acabamento em espiral. Obra registrada através de código ISBN - International Standard Book Number sob o número ISBN 978-65-81547-00-4.

Livro do professor para Anos Iniciais: Livro digital, atendendo às competências e habilidades voltados aos 1o, 2o e 3o anos do Ensino Fundamental. Descreve 50 atividades lúdicas que incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação. Apresenta em cada atividade o código dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC, o material necessário, o tempo sugerido e dicas para ampliação e adaptação das atividades. Obra registrada através de código ISBN - International Standard Book Number sob o número 978-65-993257-7-9.

Plataforma online: Plataforma Digital de uso para professores, com autenticação através de e-mail. A plataforma abriga os materiais digitais como arquivos para impressão de atividades, modelos, manuais e videoaulas. Com fórum de discussão, fórum de dúvidas, botão para acesso ao suporte e espaço de compartilhamento de práticas pedagógicas. Acesso por 12 meses, permitindo que em qualquer momento ou no final do período seja realizado backup dos materiais para uso exclusivo da contratante. A plataforma disponibiliza os seguintes materiais:

- Dados de 06 faces: 12 modelos de dados de 06 faces para realização de atividades pedagógicas. Os dados são compatíveis com as matrizes pedagógicas do conjunto e cadernos do professor. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar e colar.

- **Fantasia:** 50 modelos de fantasias para o robô programável de piso para realização de atividades pedagógicas. Envolve temáticas de veículos, animais, alimentos, características físicas, histórias infantis e modelo customizável. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar e colar.
- **Personagens e elementos:** 20 personagens e elementos de apoio ao desenvolvimento de atividades utilizando as matrizes pedagógicas com as temáticas de trânsito, profissões, fazenda e alimentação saudável. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar, dobrar e colar para que sejam posicionados nas matrizes pedagógicas.
- **Atividades pedagógicas:** 20 modelos de atividades para serem aplicados em conjunto com a matriz quadriculada de construção de atividades. As atividades contemplam as temáticas de contação de histórias, cidadania digital, trânsito, alimentação saudável, hábitos saudáveis, letramento e matemática. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4.
- **Tutoriais e materiais de apoio:** videoaulas que apoiam a prática do professor e tutoriais de utilização dos recursos e aplicativos. Disponibiliza de forma digital os livros do professor permitindo download.

Embalagem: os materiais são acomodados em bolsas que protegem e facilitam o deslocamento dos produtos dentro da unidade escolar. As matrizes pedagógicas são acomodadas em bolsa de Nylon com visor plástico transparente, com tamanho aproximado de 95 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com fecho e alça com regulagem. O restante dos componentes físicos é acomodado em bolsa de Nylon com visor plástico transparente, com alça, com tamanho aproximado de 32 cm de largura x 32 cm de altura e 12 cm de profundidade.

Garantia e suporte: 12 meses de garantia para todos os elementos físicos no modelo on-site. O serviço de atendimento ao consumidor – SAC, é oferecido através de e-mail. O serviço de suporte pedagógico e técnico é realizado através de e-mail e agendamento de sessões através de videoconferência.

CATÁLOGO TÉCNICO – EXPLORADOR KIDS

DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ACOMPANHAMENTO

Organização e certificação: cada turma de formação atende até 30 participantes que serão acompanhados durante 3 módulos de formação. Os módulos de formação são organizados em 01 encontro presencial com duração de 3 horas e 02 encontros virtuais ao vivo com duração de 3 horas (02 horas de capacitação e 01 hora reservada a dúvidas e atendimento docente), totalizando 09 horas de formação. Os participantes com 75% de frequência receberão certificado com carga horária de 09 horas de duração. Como atividade optativa, após o último encontro de formação os participantes poderão entregar um relato de prática como projeto de conclusão, sendo esse optativo, mas condicional para receber um certificado extra com 20 horas de atividade.

Conteúdo programático: princípios do pensamento computacional, princípios da programação, jogos pedagógicos, tecnologias digitais na educação, programação desplugada, complemento da Base Nacional Comum Curricular para Computação e funcionalidades do conjunto Explorador KIDS. Formação ministrada por profissionais graduados e especializados nas áreas de educação. A cada encontro de formação os participantes são estimulados a relatarem suas práticas em sala de aula e a realizarem atividades pedagógicas com o material do Projeto Explorador KIDS.

Acompanhamento pedagógico: a cada encontro de formação os professores são convidados a responder um questionário individual e online com questões sobre a qualidade da formação recebida, andamento do projeto na escola, percepções pedagógicas, além de espaço para comentários. Os questionários são analisados dando origem a relatórios qualitativos da implantação do projeto que são entregues para a mantenedora.

DECLARAÇÃO



Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz)

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora



ESCOLAMAKER

DECLARAÇÃO



Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora



DECLARAÇÃO

Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, atendo assim, ao disposto no Art. 14, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora



ESCOLA MAKER

DECLARAÇÃO



Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

Para os fins do disposto no Art. 67, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora



ESCOLA MAKER



DECLARAÇÃO

Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

Para os fins do disposto no Art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora

DECLARAÇÃO

Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE: sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) não está impedido de licitar e contratar com o Santo Antônio da Patrulha- RS;
- c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO  Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966 ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora

1

2



ESCOLA MAKER

DECLARAÇÃO

Para: Secretaria Municipal de Educação de Imbé- RS



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZADO

A empresa Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.143.811/0001-84, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Verônica Ribeiro Almuas, portadora do CPF nº 041.303.399-66, DECLARA QUE:

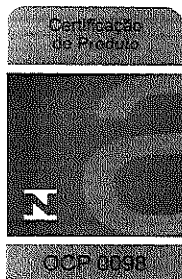
Para os fins do disposto no Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cumpre integralmente a cota de aprendizagem profissional à qual está legalmente obrigada, conforme previsto na legislação vigente e em normas complementares aplicáveis.

Gravataí, 29 de set. de 2025

VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUAS:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora



brics®



Confirmação de Manutenção

Certificado nº: 9593/2023-BRI-1

Emissão:

17/08/2023

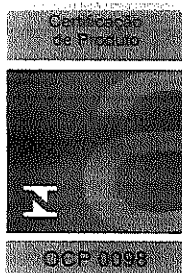
Escopo: Brinquedos

Valido até:

16/08/2028

Família: 1 - Brinquedos que reproduzem o mundo tecnico + ABS + Borracha - Á Bateria

Marca	Identificação do(s) modelo(s)/Tipo(s)		Código de Barras
	Modelo(Descrição Comercial do Produto)	Descrição Técnica do Produto	
TTS	REF.: IT10381 - Blue Bot - Robô de piso programável - Cores diversas	Robô de chão programável com ensino de controle, linguagem direcional e programação/ABS,Borracha/131x99x71mm/+4 anos/0-3 anos-Modo de Prod:Injeção, Montagem e Embalagem Fonte de alim: Bateria	5056406900852



brics®

Confirmação de Manutenção



Certificado nº: 9593/2023-BRI-1

Emissão do certificado: 17/08/2023

Validade: 16/08/2028

Escopo: Brinquedos

Modelo de certificação: Certificação com Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaio no Produto (Modelo 5)

Família: 1 - Brinquedos que reproduzem o mundo técnico + ABS + Borracha - Á Bateria

Portarias: Portaria INMETRO n.º 302, de 12/07/2021

Solicitante: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 22.143.811/0001-84

Endereço: R DO AERODROMO - 650 - Sede - Estrela - RS - 95.880-000 - Brasil

Data da Auditoria: 28/08/2024

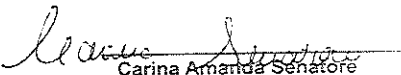
Laboratório: NTD - Núcleo de Tecnologia e Desenvolvimento Eireli - EPP

Relatório de ensaio nº: 9178-24 - B // 9178-24 - M // 9178-24 - Q

Data da emissão do Relatório de Ensaio: 24/09/2024

Emissão da confirmação: 04 de outubro de 2024 Próxima manutenção: 16 de agosto de 2025

Revisão | Data: 00 - 04/10/2024 - Emissão da Confirmação de manutenção


Carina Amanda Senatore
Executiva Sênior

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.143.811/0001-84
Razão Social: CONCEITTO COMERCIAL EQUIPAMENTOS SUP INFORMATICA LTDA
Endereço: R CAXIAS DO SUL 35 SALA 01 / MORADA DO VALE III / GRAVATAI / RS / 94080-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510542275331293

Informação obtida em 22/09/2025 14:19:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
LTDA**
CNPJ: 22.143.811/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:39 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

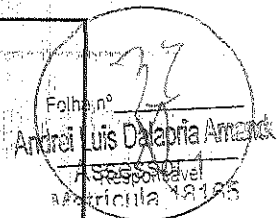
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **FE45.7967.DEFD.0A8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.143.811/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA MAKER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAXIAS DO SUL	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 94.080-060	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO VALE III	MUNICÍPIO GRAVATAI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ESCOLAMAKER.COM.BR		TELEFONE (47) 9134-6743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

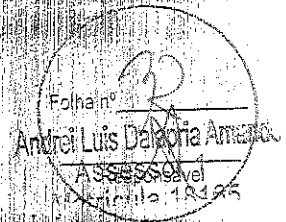
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 13:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

91005/2025

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 10268057 - CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 22.143.811/0001-84
Endereço: Rua CAXIAS DO SUL, 35
Complemento: SALA 01
Bairro: Morada do Vale III **Cidade:** Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 04/12/2025

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Contribuinte

Nome/Razão: 10268057 - CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 22.143.811/0001-84
Endereço: Rua CAXIAS DO SUL, 35
Complemento: SALA 01
Bairro: Morada do Vale III

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 5 de setembro de 2025.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

2

2

1000

1000

1000

1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA**

CNPJ base: **22.143.811/**

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NAO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

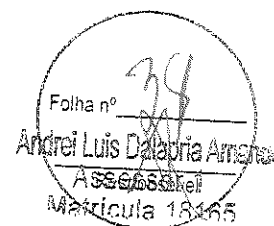
Esta certidão é válida até **3/11/2025**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36925001**
Autenticação: **47312959**





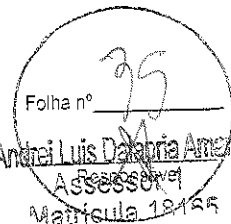
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.143.811/0001-84*****

Gravataí, 28 de agosto de 2025, às 15h15min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

28/08/2025 16h15min

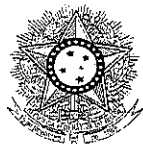


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme a Lei Federal nº 11.419/2006 de 19.12/2006 art. 1º parágrafo 2º inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse na Internet o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificacao/> e digite o código.

Código Verificação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.143.811/0001-84
Certidão nº: 52277554/2025
Expedição: 05/09/2025, às 14:42:13
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.143.811/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600371951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300251209

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GRAVATAI

Local

25 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



0

0



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.799-6	RSP2300251209	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.104.520-12	MARJORIE KLICH NUNES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	25/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



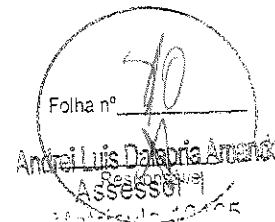
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9102386 em 08/08/2023 da Empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22143811000184 e protocolo 232727996 - 03/08/2023. Autenticação: 32B56805656CA065745F61457DCCD35D4DB5BA1. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse

04ª AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir de **12 de julho de 2.023**, passará a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

VERONICA RIBEIRO ALMUAS.....60%
Seu Capital anterior..... R\$ 60.000,00
Em lucros acumulados.....R\$ 120.000,00
Total da sua quota.....R\$ 180.000,00

MARJORIE KLINCH NUNES.....40%
Seu Capital anterior..... R\$ 40.000,00
Em lucros acumulados.....R\$ 80.000,00
Total da sua quota.....R\$ 120.000,00



05ª ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES, as atividades a partir de 12 de julho de 2.023, passarão a ser **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EDIÇÃO DE LIVROS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DECORATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZÁVEIS.**

06ª ADMINISTRAÇÃO E DIRETORA PEDAGÓGICA E COMERCIAL, a partir de 12 de julho de 2023, a administração da sociedade e a sua representação cabem a sócia Sra. **VERONICA RIBEIRO ALMUAS**, acima qualificada, e a Diretora pedagógica e Comercial ficara a Cargo da sócia Sra. **MARJORIE KLINCH NUNES**, acima qualificada.

07ª NOME FANTASIA, a partir de 12 de julho de 2023, a empresa adotara o nome Fantasia de **Escola Maker**.

08ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

09ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial "**CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**" e seu nome Fantasia de "**Escola Maker**".

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 20 de janeiro de 2015.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rua Caxias do Sul, nº 35, Sala 01, Bairro Morada do Vale III, Gravataí - RS, CEP 94.080-060, e o foro jurídico na Comarca de Gravataí - RS

Segue . . .



X - Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XI - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

XII- A diretora Pedagógica e Comercial, cabe a socia Sra. **MARJORIE KLINCH NUNES**

E, assim se acham justos e acertados entre si, ratificam a assinam este documento em uma via (1) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios

Estrela, RS, 12 de julho de 2023.

VERONICA RIBEIRO ALMUA

MARJORIE KLINCH NUNES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



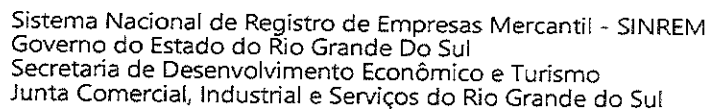
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/272.799-6	RSP2300251209	25/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.104.520-12	MARJORIE KLICH NUNES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	25/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9102386 em 08/08/2023 da Empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 22143811000184 e protocolo 232727996 - 03/08/2023. Autenticação: 33250005656CA035745564457DCCD35D4DBF8A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse



Folha nº 55
 Andrei Luis DaBrito Amorim
 Assessor
 Responsável
 Matrícula 18165

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 22.143.811/0001-84 e protocolado sob o número 23/272.799-6 em 03/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9102386, em 08/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.104.520-12	MARJORIE KLICH NUNES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	25/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.104.520-12	MARJORIE KLICH NUNES	02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	25/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2023, às 15:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juicrs informando o número do protocolo 23/272.799-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 08 de agosto de 2023





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600371951

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100117433

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ESTRELA

Local

13 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.897-8	RSP2100117433	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7690421 em 14/05/2021 da Empresa CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22143811000184 e protocolo 211528978 - 12/05/2021. Autenticação: 7D85FCEA6D3E3A057C928E3163A9D82EC28C4C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário Geral. Para validar este documento, acesse

Folha nº 88
Andrei Luis Dilepina Ambrak
Assessor
Responsável
Matrícula: 10155

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECRESTIVOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DECORSTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE TAPECARIA , CORTINAS E PERSIANAS.

V – O capital social e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados e está assim distribuído entre a sócia:

VERONICA RIBEIRO ALMUAS.....100%.....R\$ 10.000,00

VI – O Titular **VERONICA RIBEIRO ALMUAS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

VII – A responsabilidade da sócia continua restrita ao valor de suas quotas do capital social.

VIII – A administração da sociedade e a sua representação cabem a sócia Sra. **VERONICA RIBEIRO ALMUAS**, acima qualificada, com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade individualmente, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO – A sócia administradora fica dispensado de prestar caução.

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES – Aos administradores e vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3º - PODERES ESPECIAIS – Aos sócios será atribuído, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamentos das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO – Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as leis vigente.

IX – No dia 31 de dezembro de cada ano é formado o balanço geral da sociedade, feitas às necessárias amortizações, criação de fundos especiais e constituídas as reservas, julgadas convenientes, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

X – A representação perante o Ministério da Fazenda cabe a quotista Sra. **VERONICA RIBEIRO ALMUAS**.

XI – Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XII – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

E, assim se acham justos e acertados entre si, ratificam a assinam este documento em uma via (1) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios

Estrela, RS, 14 de abril de 2021.

VERONICA RIBEIRO ALMUAS

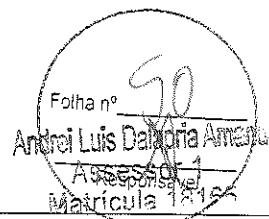




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/152.897-8	RSP2100117433	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7690421 em 14/05/2021 da Empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22143811000184 e protocolo 211528978 - 12/05/2021. Autenticação: 7D85FCEA6D3E3A057C939F3163A9D89EC38C4C. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 22.143.811/0001-84 e protocolado sob o número 21/152.897-8 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7690421, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.303.399-66	VERONICA RIBEIRO ALMUAS	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 12:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/152.897-8.



1

2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 14 de maio de 2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
S

NOME
MARJORIE KLICH NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4089649737 SJS/II RS

CPF
007.104.520-12

DATA NASCIMENTO
28/04/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO JAIME NUNES
VERA ROSANE KLICH NUNES

PERMISSÃO
A

Nº REGISTRO
J5488142671

VALIDADE
04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/01/2032

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48065586143
RS282561511

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha nº

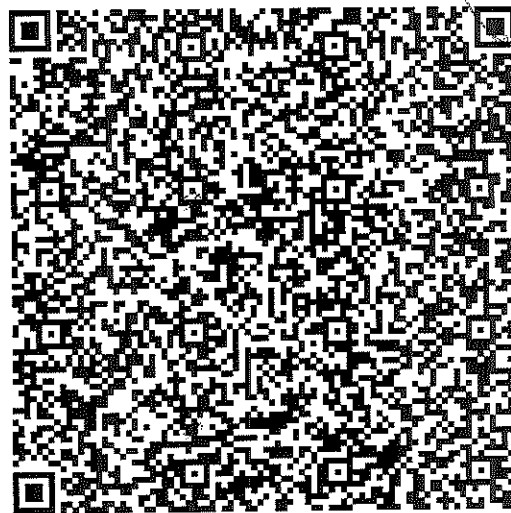
57

Andrei Luis Dalagria Amato

Assessoria

327 Micula 18135

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

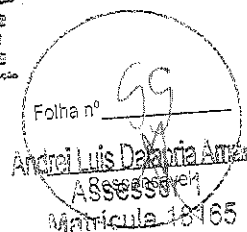
SERPRO/SENATRAM

[illegible]

I<BRA059554561<400<<<<<<<<<<
8202280F3306116BRA<<<<<<<<<<6
VERONICA<<RIBEIRO<ALMUAS<<<<<



MUNICÍPIO DE IGREJINHA – RS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE Igrejinha RS, inscrito sob o CNPJ N. 88.379.763/0001-36, com sede à Avenida Ildo Meneghetti, Nº 757, – Centro , Igrejinha/RS , por intermédio da Secretaria de Educação de Igrejinha/RS, atesta para os devidos fins de que a empresa Conceito Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ 22.143.811/0001-84, com sede na Rua Caxias do Sul nº 35, Bairro Morada do Vale III, Gravataí/RS, nos forneceu os serviços e materiais pedagógicos a seguir especificados:

60 Kits de Material Pedagógico – Explorador KIDS (27h)

Conjunto pedagógico, para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0.

65 Kits de Material Pedagógico – Aventura STEAM (40h)

Solução para o desenvolvimento integrado e interdisciplinar de ciências, tecnologias, artes e matemática no currículo escolar. Através de atividades pedagógicas lúdicas e interativas os estudantes aprendem conceitos importantes como iniciação científica, pensamento computacional, programação, robótica, bem como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular. A solução é composta pelo Livro do Professor, registrado com ISBN 978-65-993257-1-7; Livro do Estudante, registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0; Livro Diário de Bordo, registrado com o ISBN 978-65-993257-2-4; interface de prototipagem eletrônica, interface educacional inteligente, atuadores, sensores, ferramentas, fixadores, componentes estruturais, bateria, pilha, carregador universal, plataforma de aprendizagem web, 80 experimentos, 20 projetos educacionais, software para programação iconizado, formação para educadores e assessoria pedagógica.

67 Horas de Formação para professores

Formação para professores ministrada por equipe especializada nos conjuntos pedagógicos fornecidos.

Atestamos que os materiais pedagógicos e formação foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas. Nada mais havendo a acrescentar, subscrevemo-nos.

Igrejinha, 06 de dezembro de 2023.


Cristiane Veridiana Martin
Secretária de Educação de Igrejinha
CPF nº 635.459.180-68,

Secretaria Municipal de Educação de Imbé , Imbé - RS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

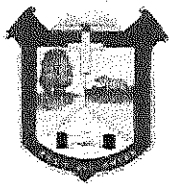
Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) CONCEITTO COMERCIAL, situada na R CAXIAS DO SUL 35 - 94080-060 - Gravataí - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.143.811/0001-84, filiada a esta Câmara sob o nº 160329 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de RS.

1. Obra: Explorador KIDS: Caderno do Professor para Anos Iniciais
ISBN: 978-65-993257-7-9
2. Obra: Explorador kids: educação infantil
ISBN: 978-65-81547-00-4

**VÁLIDO
ATÉ
28/03/2026**

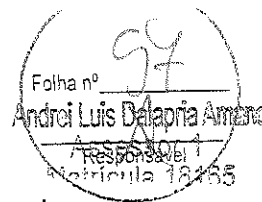


Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2521110.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



Atestado

Poço das Antas, RS, 11 de dezembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, RS, inscrito sob o CNPJ Nº 91.693.333/0001-07, com sede na Av. São Pedro, 1213, Centro, no Município de Poço das Antas, RS, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, atesta para os devidos fins de que a empresa Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ 22.143.811/0001-84, com sede na Rua Caxias do Sul nº 35, Bairro Morada do Vale III, Gravataí/RS, nos forneceu os serviços e materiais pedagógicos a seguir especificados:

06 Kits de Material Pedagógico – Explorador KIDS

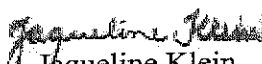
Conjunto pedagógico, para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0.

09 Horas de Formação para professores

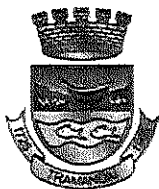
Formação para professores ministrada por equipe especializada nos conjuntos pedagógicos fornecidos.

Atestamos que os materiais pedagógicos e formação foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Nada mais havendo a acrescentar, subscrevemo-nos.


Jaqueline Klein

Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida da Igreja, Nº 346 – Centro – Tramandaí/RS

Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016

E-mail: smedtdai@tramandai.rs.gov.br



Folha nº 58
André Luis Dalapria Amara
Assessor
Partícula 18165

Tramandaí, RS, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, inscrito sob o CNPJ N. 88771001/0001-80, com sede à AVENIDA DA IGREJA, 346, Centro, em Tramandaí - RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atesta para os devidos fins de que a empresa Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ 22.143.811/0001-84, com sede na Rua Caxias do Sul nº 35, Bairro Morada do Vale III, Gravataí/RS, nos forneceu os serviços e materiais pedagógicos a seguir especificados:

24 Kits de Material Pedagógico – Explorador KIDS

Conjunto pedagógico, para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0.

09 Horas de Formação para professores

Formação para professores ministrada por equipe especializada nos conjuntos pedagógicos fornecidos.

Atestamos que os materiais pedagógicos e formação foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Nada mais havendo a acrescentar, subscrevemo-nos.


P. 1652/23

1

2



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Atestado de Capacidade Técnica

Presidente Lucena, RS, 11 de dezembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE Presidente Lucena, RS, inscrito sob o CNPJ Nº 94.707.494/0001-92, com sede Rua Ipiranga, 375, Centro,, no Município de Presidente Lucena, RS, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atesta para os devidos fins de que a empresa Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ 22.143.811/0001-84, com sede na Rua Caxias do Sul nº 35, Bairro Morada do Vale III, Gravataí/RS, nos forneceu os serviços e materiais pedagógicos a seguir especificados:

10 Kits de Material Pedagógico – Explorador KIDS

Conjunto pedagógico, para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0.

09 Horas de Formação para professores

Formação para professores ministrada por equipe especializada nos conjuntos pedagógicos fornecidos.

Atestamos que os materiais pedagógicos e formação foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas.

Nada mais havendo a acrescentar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marli Elaine Schmitt

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Presidente Lucena/RS

Fone: 51 34453111

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 MORADA DO VALE III - 94080-060 GRAVATAÍ - RS Fone/Fax: 47991346743	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 059.751.716 Série 890 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4325 0387 9586 7400 0181 5589 0059 7517 1610 7211 1622 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250088258461 - 25/03/2025 10:17:30
---	---	---

ATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	INSCRIÇÃO ESTADUAL 570382700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 22.143.811/0001-84
---	--	---

ESTINATÁRIO / REMETENTE OME / RAZÃO SOCIAL PM ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO NDEREÇO RS 431 KM 01 SAO VALENTIM, SN UNICÍPIO BENTO GONCALVES	CNPJ / CPF 01.156.927/0001-88	DATA DA EMISSÃO 25/03/2025
BAIRRO / DISTRITO TUIUTY	CEP 95710-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
UF RS	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA

ALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
ASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,0
ALOF FRETE		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (9) Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
OME / RAZÃO SOCIAL						
NDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
25	KIT EXPLORADOR KIDS	95030097	0102	5102	UN	1,0000	2.900,0000	2.900,00	0,00	0,00		0,00	
													

ADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES if. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A REDITO FISCAL DE ISS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 89,03 ORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,07% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 if. fisco: [*** Login Operador e-CPF: 664.785.880-68 - SIRLEI TERESINHA SCHEEREN alor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CONCEITO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 55907204

Série: 890

CNPJ: 22.143.811/0001-84

NFe

Nota Fiscal Eletrônica

RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 - MORADA DO VALE III, GRAVATAI, RS - CEP: 94080060 - Fone/Fax: 47991346743

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 55907204

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1

CHAVE ACESSO

43240787958674000181558900559072041917313438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243240069260782 - 22/07/2024 13:22:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

570382700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ

22.143.811/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE SAO MARCOS

CPF/CNPJ

88.818.299/0001-37

DATA DA EMISSÃO

22/07/2024 13:19:00

Endereço

AV VENANCIO AIRES, 720

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

95190000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

Município

S MARCOS (BRASIL)

Fone/Fax

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	17.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESS.		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	17.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

Razão Social

Frete por Conta

9 - Sem Frete

Código Antt

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

										ALÍQUOTA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI	
1	KIT EXPLORADOR KIDS	95030099	0102	5102	UN	6,0000	2.900,0000	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços

Base de Cálculo do ISSQN

Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA REFERENTE EMPENHO Nº 095248/2024 Dados para Pagamento Banco Unilever AG 1180 CC 16999-9

RESERVADO AO FISCO

[*** Login Operador o-CPP: 664.785.880-68 - SIRLEI TERESINHA SCHEEREN:]

C

C

RECEBEMOS DE CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 60668391
Série: 890
CNPJ: 22.143.811/0001-84

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe

Nota Fiscal Eletrônica

CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA

RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 - MORADA DO VALE III, GRAVATAI, RS - CEP: 94080060 - Fone/Fax: 47991346743

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 60668391

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1

CHAVE ACESSO

43250587958674000181558900606683911976706982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243250146018354 - 16/05/2025 07:59:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

570382700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ

22.143.811/0001-84

Folha nº 12

Assinado

Andrei Luis Dalmora Amaral

Matricula 18195

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IGARASSU

CPF/CNPJ

31.119.629/0001-89

DATA DA EMISSÃO

16/05/2025 08:00:00

ENDEREÇO

R MARIA HAYDEE, 22

BAIRRO/DISTRITO

CAMPINA DE FEIRA

CEP

53605095

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

IGARASSU (BRASIL)

UF

PE

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	617.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CRISTA SUL TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

13.634.729/0001-61

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FRNACISCO GIACOMELLO, 51, BAIRO SANTO ANTAO

MUNICÍPIO

BENTO GONÇALVES

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0100160956

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

600,00

PESO LÍQUIDO

600,00

ALÍQUOTA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI
25	KIT EXPLORADOR KIDS	95030097	0102	6102	UN	213.0000	2.900.0000	617.700,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA REFERENTE NOTA DE EMPENHO 352/000, DADOS PARA PAGAMENTO BANCO UNICREO AG 1160 CC 15999-9; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE RS 18.5963,39 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,07% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

RESERVADO AO FISCO

[*** Login Operator e-CPF: 664.785.880-88 - SIRLEI TERESINHA SCHEEREN:]

RECEBEMOS DE CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 58366692
Série: 890
CNPJ: 22.143.811/0001-84

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA

RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 - MORADA DO VALE III, GRAVATAÍ, RS - CEP: 94080060 - Fone/Fax: 47991346743

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº: 58366692

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1



CHAVE ACESSO

43241287958674000181558900583666921693299920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
243240237801801 - 20/12/2024 14:43:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
570382700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ
22.143.811/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL MINAS DO LEAO

CPF/CNPJ
91.900.381/0001-10

DATA DA EMISSÃO
20/12/2024 14:39:00

ENDEREÇO
AV GETULIO VARGAS, 2065

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
96755000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
M. DO LEÃO (BRASIL)

UF
RS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.200,00	

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
JBG6F69

UF
RS

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
2

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,00

PESO LÍQUIDO
0,00

ALÍQUOTA												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	IPI
25	KIT EXPLORADOR KIDS	95030099	0102	5102	UN	8,0000	2.900,0000	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº 8679/2024; DADOS PARA PAGAMENTO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 473 CONTA CORRENTE 000002881-6

RESERVADO AO FISCO

[*** Login Operador e-CPF: 664.785.880-66 - SIPLEI TERESINHA SCHEEREN:]

1

2

RECEBEMOS DE CONCEITO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 62581354

Série: 890

CNPJ: 22.143.811/0001-84

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONCEITO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA

RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 - MORADA DO VALE III, GRAVATAI, RS - CEP: 94080060 - Fone/Fax: 47991346743

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 62581354

SÉRIE: 890

FOLHA: 1/1



CHAVE ACESSO

43250987958674000181558900625813541723335398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243250277654084 - 11/09/2025 14:02:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

570362700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ

22.143.811/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANAHY

CPF/CNPJ

95.594.800/0001-94

DATA DA EMISSÃO

11/09/2025 14:00:00

ENDEREÇO

R VEREADOR LEONARDO AP. DOBICZ, 591

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85425000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

ANAHY (BRASIL)

UF

PR

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ/CPF 88.670.104/0001-54
ENDEREÇO R ALINO HILARIO COBALCHINI, 33, SAO ROQUE			MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0100044697
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3,52		PESO LÍQUIDO 3,52

ALÍQUOTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
25	KIT EXPLORADOR KIDS	95030097	0102	6102	UN	1,0000	2.900,0000	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA EMITIDA REFERENTE NOTA DE EMPENHO 2863/2025, DADOS PARA PAGAMENTO BANCO UNICRED AG 1160 CC 15999-9;
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. PERMITE
O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 52,36 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,64% NOS TERMOS DO ART. 23
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

RESERVADO AO FISCO

[*** Login Operador: q-CPF: 664.785.680-68 - SIRLEI TERESINHA SCHEEREN;]

RECEBEMOS DE CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 62839028
Série: 890
CNPJ: 22.143.811/0001-84

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONCEITTO COM EQUIP E SUPRIM DE INFORMAT LTDA
RUA CAXIAS DO SUL, 35 - SALA 01 - MORADA DO VALE III, GRAVATAI, RS - CEP: 94080060 - Fone/Fax: 47991346743

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº: 62839028
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1



CHAVE ACESSO
43250987958674000181558900628390281311875360

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

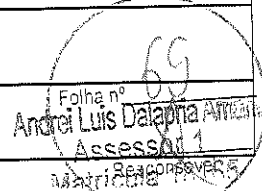
NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
243250293928276 - 25/09/2025 16:53:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
570382700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ
22.143.811/0001-84



DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ACEGUA

CPF/CNPJ
04.217.437/0001-32

DATA DA EMISSÃO
25/09/2025 16:51:00

ENDEREÇO
AV INTERNACIONAL, 321

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
96445000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
ACEGUA (BRASIL)

UF
RS

FONE/FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
88.670.104/0001-54

ENDEREÇO
R ALINO HILARIO COBALCHINI, 33, SAO ROQUE

MUNICÍPIO
BENTO GONÇALVES

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0100044697

QUANTIDADE
3,00

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
29,00

PESO LÍQUIDO
29,00

												ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ICMS	IPI
25	KIT EXPLORADOR KIDS	95030097	0102	5102	CJ	10,0000	2.900,0000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 823,60 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,84% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. NOTA EMITIDA REFERENTE EMPENHO Nº 7754/2025; DADOS PARA PAGAMENTO BANCO 104 AGENCIA 0473 CONTA 003000022881-6

RESERVADO AO FISCO
[*** Login Operador e-CPF: 664.785.880-66 - SIRLEI TERESINHA SCHEEREN;]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Setor de Compras
DATA: 07/10/2025



Sr. Procurador:

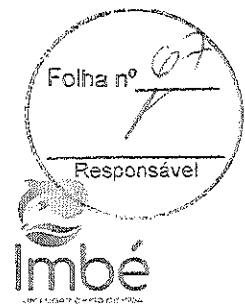
Informamos que a Prefeitura Municipal de Gravataí, município sede da Empresa Conceitto Comercial de equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ 22.143.811/0001-84, emite apenas certidão negativa de débitos, o que, por si só, comprova a Inscrição Municipal de Gravataí.

Roselma Costa
Gestora de contrato.

Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - INEXIGIBILIDADE - CHECK LIST

Observação: itens marcados com * inexigibilidade pessoa física.

[✓] - a) Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); **VENCIDA 14/10**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> (Trabalhista Lei 123)

[✓] - * b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir> (Fiscal Lei 123)

[✓] - c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

[✓] - * d) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi>

[%E7os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931](https://www.imbe.rs.gov.br/?titulo=Servi&E7os&template=servico&categoria=845&codigoCategoria=845&servico=684509&idConteudo=2931) (Fiscal Lei 123)

[✓] - * e) Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx> (Fiscal Lei 123)

[✓] - f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação; <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

[✓] - g) Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943; (Trabalhista Lei 123)

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces?jsessionid=ZNaqB-OMHvH9wRKvYBUYZdLJHThg4UIMiKwQx-8.cndt-certidao-41-rs6p7>

[✓] - h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;

[X] - i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **FALTA**

[X] - j) A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

[✓] - k) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação; (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).

[X] - l) Proposta/orçamento do setor artístico, apresentado conforme, Art. 94 §2º da Lei 14.133/21.

[✓] - m) Atestado de Exclusividade do setor artístico apresentado conforme, Art. 74, §2º da Lei 14.133/21.

[] - * n) Cópia do documento de identidade.

[] - * o) Comprovante endereço.

[] - * p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP/NIS.

[] - * q) Release/portfólio artista.

[] - * r) Indicação conta bancária.

DCBL FOLHA 56

Irregularidades em compras • Notícia

Grupo que vendeu kits de robótica para a Smed de Porto Alegre é alvo de nova fase da Operação Capa Dura

Ação da 1ª Delegacia de Combate à Corrupção ocorreu em Gravataí e em Lajeado. Foram cumpridos seis mandados de busca e apreensão. Negócio teve valor de R\$ 2,3 milhões

11/09/2024 - 14h56min

Atualizado em 11/09/2024 - 14h59min

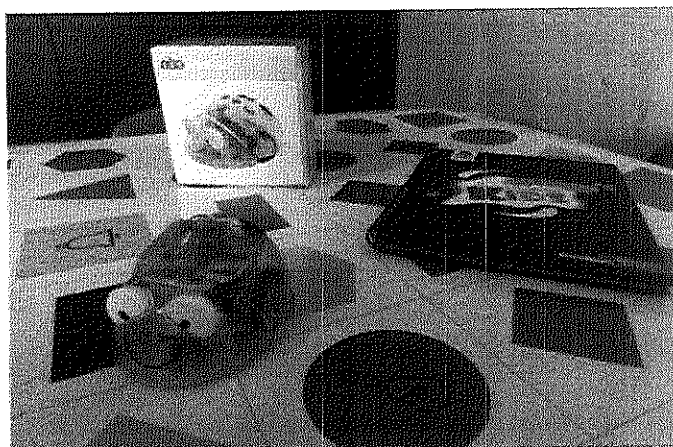
COMPARTILHAR



ARIANA IRION
Soviaca e-mail
Vale do Taquari



CARLOS ROLLING
Fornale e-mail
Vale do Taquari



Há suspeita de direcionamento na contratação dos kits.

Carlos Rolling / Agência RBS

A Polícia Civil cumpriu **seis mandados de busca e apreensão** na manhã desta quarta-feira (11) em mais uma fase de desdobramento da Operação Capa Dura, que investiga supostas **irregularidades em compras** feitas pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) de Porto Alegre.

O alvo foi o **núcleo empresarial responsável por vender kits de robótica** e por ministrar formação a professores da rede municipal. São investigados os crimes de contratação direta ilegal, associação criminosa e lavagem de dinheiro. O custo da aquisição foi de cerca de R\$ 2,3 milhões.

Nesta fase, chamada de Operação Autômato, **não há servidores públicos entre os alvos**, mas é investigado o suposto conluio de empresas com integrantes da administração pública da Capital, o que teria permitido o direcionamento da contratação.

A ação, que ocorreu em Lajeado, no Vale do Taquari, e em

Utilidades clínicas

18% OFF	11% OFF
a Cirúrgica proporosa Branca 5cm	Fita Hipoalergênica Microcore 25mm x
R\$ 8,25	R\$ 5,85

MAIS LIDAS

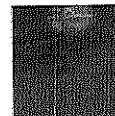
1



Soldados envolvidos em acidente na BR-116 estavam atrasados e carro trafegava a mais de 100 km/h, diz sobrevivente

ZERO HORA

2



Video mostra momento de acidente que matou três militares na BR-116, em São Leopoldo

PEDRO TRINDADE,
GUSTAVO POSTER,
VITOR ROSA, LUCIA
ROMAGNA

3



Programa de incentivos cria 14º salário para professores, diretores e servidores de escolas

HENRIQUE TERNOS

4



Parceiros de carona e moradores de Campo Bom: quem eram os soldados do Exército mortos em acidente na BR-116

GUILHERME
GONÇALVES, BEATRIZ
COAN

5



"Só conheci uma rivalidade maior do que o Gre-Nal", afirma Zico

RAFAEL DELERIO

A ação, que ocorreu em Lajeado, no Vale do Taquari, e em Gravataí, na Região Metropolitana, é da 1ª Delegacia de Combate à Corrupção (Decor). A polícia não informou quem é investigado, mas **Zero Hora** apurou que se trata da empresa **Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática**, que vendeu à Smed 942 kits de robótica em setembro de 2022.

LEIA MAIS



Smed pagou mais caro por kits de robótica do que cidades do Interior que compraram pequenas quantidades



Investigação diz que ex-secretária de Educação de Porto Alegre teria recebido R\$ 300 mil em propina

Folha nº 69

Responsável



RBS CONTEÚDO PARA MARCAS



Gramado e Canela: Destemperados lança guia com lugares para conhecer nas cidades no dia 22

A partir de apreensões feitas na primeira fase da Operação Capa Dura, em janeiro, surgiram indícios de que a negociação entre a Conceitto e a Smed foi combinada previamente. Uma executiva ligada à empresa, **Marjorie Nunes**, teria amizade com **Sônia da Rosa**, então titular da pasta na época da compra, que ocorreu por inexigibilidade de licitação. Essa modalidade é adotada quando o equipamento ou solução desejada tem um fornecedor exclusivo, o que retira a possibilidade de concorrência.

A investigação, após a análise de celulares apreendidos em etapas anteriores, colheu indícios de que **Marjorie negociou diretamente com uma diretora da Smed** a venda dos kits de robótica.

Há indicativos de que a Conceitto teria concorrentes no mercado — ou seja, **não era a única empresa a vender o kit de interesse da Smed**. As potenciais fornecedoras também praticariam preço mais baixo. À época da compra, **Verônica Almuas** constava como única dona da empresa. Quando foi ouvida na CPI instalada na Câmara de Vereadores para verificar irregularidades na Smed, o depoimento dela chamou a atenção pelo desconhecimento sobre o kit que vendia e sobre a modalidade de contratação. Depois do surgimento das suspeitas, Marjorie foi incluída formalmente no quadro societário da Conceitto, junto de Verônica.

Em junho de 2023, reportagem do Grupo de Investigação da RBS (GDI) revelou que a Smed de Porto Alegre pagou mais caro pelos kits de robótica da Conceitto do que municípios do Interior que fizeram a compra do mesmo produto em pequenas quantidades.

Na Capital, houve custo adicional no contrato para que os professores recebessem formação antes do uso dos kits. Essa cobrança não existiu em outras cidades. Mais de um



LEIA TAMBÉM



Esse novo alarme com câmera é quase gratuito em Imbe (consulte o preço)



Morreu ator Maurício Silveira aos 48 anos



Dermatologista recomenda: simples truque elimina o fungo facilmente

Nunes, teria amizade com Sônia da Rosa, então titular da pasta na época da compra, que ocorreu por inexigibilidade de licitação. Essa modalidade é adotada quando o equipamento ou solução desejada tem um fornecedor exclusivo, o que retira a possibilidade de concorrência.

Folha nº 70

Responsável

A investigação, após a análise de celulares apreendidos em etapas anteriores, colheu indícios de que Marjorie negociou diretamente com uma diretora da Smed a venda dos kits de robótica.

Há indicativos de que a Conceitto teria concorrentes no mercado — ou seja, não era a única empresa a vender o kit de interesse da Smed. As potenciais fornecedoras também praticariam preço mais baixo. À época da compra, Verônica Almuas constava como única dona da empresa. Quando foi ouvida na CPI instalada na Câmara de Vereadores para verificar irregularidades na Smed, o depoimento dela chamou a atenção pelo desconhecimento sobre o kit que vendia e sobre a modalidade de contratação. Depois do surgimento das suspeitas, Marjorie foi incluída formalmente no quadro societário da Conceitto, junto de Verônica.

Em junho de 2023, reportagem do Grupo de Investigação da RBS (GDI) revelou que a Smed de Porto Alegre pagou mais caro pelos kits de robótica da Conceitto do que municípios do Interior que fizeram a compra do mesmo produto em pequenas quantidades.

Na Capital, houve custo adicional no contrato para que os professores recebessem formação antes do uso dos kits. Essa cobrança não existiu em outras cidades. Mais de um ano depois da assinatura do contrato, a prometida formação não tinha sido concluída.

Além dos indícios de que houve direcionamento e frustração de caráter competitivo da concorrência para beneficiar a empresa, a polícia destaca apontamentos do Tribunal de Contas do Estado sobre falta de planejamento para a contratação, ausência de pesquisa sobre potenciais fornecedores e de justificativa técnica para a escolha da metodologia contratada.

As buscas desta quarta-feira ocorreram em empresas e nas casas de investigados.

Contraponto

A reportagem da Zero Hora fez contato com as defesas de Marjorie Nunes e de Verônica Almuas e aguarda retorno.



LEIA TAMBÉM



Esse novo alarme com câmera é quase gratuito em Imbe (consulte o preço) **Alertas**



Morre ator Maurício Silveira aos 48 anos



Dermatologista recomenda simples truque elimina o fungo facilmente **Elimina os Fungos**



A degradação moral do TSE | GZH



Parceiros de coronéis moradores de Campo Bom: quem eram os soldados do Exército mortos em acidente ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 1125-2025

Imbé, 04 de novembro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: PGM/Consultoria Jurídica de Licitações e Contratos

Processo: 8514/2025

Folha nº 21

Responsável

Prezado(s),

Conforme descrito no Pedido de Compras nº 2020/2025, da Secretaria de Educação, solicitamos parecer.

"Aquisição de projetos educacionais Explorador kids, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas."

À apreciação e instrução desta nobre procuradoria, no aguardo de formal manifestação e orientação quanto aos corretos procedimentos para formalização do referido.

Ademais, faz-se necessária a devida orientação e manifestação jurídica quanto à documentação mínima exigida para a instrução deste expediente. Ressaltamos que os documentos foram encaminhados pela secretaria solicitante, conforme "check-list" de habilitação (fl. 67) em anexo. Observa-se, contudo, que o documento referente à alínea "a" (folha 29) encontra-se vencido; o item correspondente à alínea "i" não foi apresentado pela secretaria solicitante; e, quanto à alínea "m" (folha 56), não dispomos de elementos para avaliar a competência da entidade na emissão da referida declaração.

Atenção quanto ao atendimento do quesito que trata sobre o PCA (Plano de Contratações Anual), se o referido expediente, conforme mencionado/disposto no ETP, se atende a legislação vigente, em especial Art. 18 - Lei Federal 14.133 e Decreto Municipal 4158/2023.

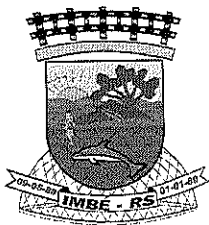
Contudo, anexamos reportagem obtida por meio de pesquisa no Google acerca da investigação envolvendo a empresa, em razão de seu suposto envolvimento em irregularidades relacionadas à aquisição de kits de robótica, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Encontrada guarida favorável, favor mencionar modalidade e base legal, bem como a necessidade de formalização contratual, levando em consideração a natureza e os limites da despesa conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, e Decretos Municipais, especial nº 3810/2020, 4158/2023 e 4191/2023).

Procedente a solicitação, encaminhar ao Departamento de Licitações.

Setor de Compras

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matricula 16347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 2020/2025 – MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO
EXPLORADOR KIDS

DESPACHO

Vistos,

Trata-se de Pedido de Compra nº 2020/2025 da Secretaria Municipal de Educação, em que visa a aquisição de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO EXPLORADOR KIDS, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas do Município de Imbé, através de inexigibilidade de licitação inserta no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

No processo foram juntados Pedido de compra, ETP e documentos da empresa, sendo encaminhado para esta Procuradoria para apreciação das informações contidas no Memorando 1125/2025 do Setor de Compras, em que há observação de documentos vencidos, bem como a informação de suposto envolvimento da empresa que se pretende contratar, com irregularidades relacionadas à aquisição de kits de robótica, na modalidade de inexigibilidade de licitação (fls.71).

Assim, antes de analisar o presente processo, tendo em vista o objeto que se visa adquirir através da inexigibilidade, bem como a informação de folha 71, anexada pelo Setor de Compras, faz-se necessário que venham aos autos algumas informações.

É breve o relato.

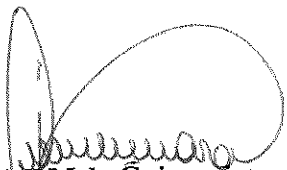
Portanto, devolvo os autos para o **Setor de Compras** para verificação do que segue:

a) realizar levantamento quanto às contratações por inexigibilidade de licitação e licitação para o mesmo objeto, realizadas pela empresa em pauta e/ou outras empresas, juntando as informações ao processo;

b) se o Município de Imbé já efetuou contratação para o mesmo objeto com a mesma empresa ou outra empresa, qual modalidade de licitação ou contratação ocorreu, anexando informações ao processo.

Por fim, devolvam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para análise e apreciação nos termos do artigo 53 da NLLC.

Imbé, 11 de novembro de 2025.


Josieli Melo Guimarães
Assessora Jurídica – OAB/RS nº 81.120
Matrícula 18.665

Vistos,

At a formalização do ato, providenciando a pesquisa de preços nos moldes do artigo 23, §1º da LDC, conforme os procedimentos, documentos, e em anexo.

SMAR, 05/12/25

Paula Melo

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 112.888
Portaria 003/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Folha nº 73

Responsável

Demonstrativo da Pesquisa de Preços realizada Pelo Setor de Compras

ENS Licitar Con Cidadao

Contrato 11/2025

PM DE VERMILHÃO-ARIS
Processo de licitação nº 33 / 2025
Aquisição de kits de robótica para Anos Finais (Clubes de robótica) e formação para os professores responsáveis pelos clubes de robótica.
CONCETTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA FIRELI 02.143.811/0001-841

19/03/2025
19/03/2025 a 17/12/2025
61.500,00
61.500,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
FRANCIELLE DA ROSA	Sigante	19/03/2025	
JULIANE WESS NEDERHARTER	Gestor	19/03/2025	

1 - 2

termos Aditivos / Aposillas

Nome do arquivo: cadastro

Documentos

tipo	Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Contrato	Contrato112025.pdf	Contrato112025.pdf	445 KB	21/03/2025
Sinopse do contrato	Contrato112025.pdf	Contrato112025.pdf	109 KB	21/03/2025

1 - 2

Folha nº 74

Responsável

0

0



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Folha nº 75

Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Daniel da Rosa, portador do CPF nº ***.***.***0-15, residente e domiciliado nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e **CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.143.811/0001-84, com sede na Rua do Aeródromo, nº 650, bairro São José em Estrela/RS, telefone 51 9 9915-0748, email contato@escolamaker.com.br, por intermédio de sua representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Aquisição de kits de robótica para Anos Finais (Clubes de robótica) e formação para os professores responsáveis pelos clubes de robótica, conforme especificado:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário
1	Material pedagógico. A solução é composta pelo Livro do Professor, registrado com o ISBN 978-65-993257-1-7; Livro do Estudante, registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0; livro Diário de Bordo, registrado com o ISBN 978-65-993257-2-4; interface de prototipagem eletrônica, interface educacional inteligente, atuadores, sensores, ferramentas, fixadores, componentes estruturais, bateria, pilha, carregador universal, plataforma de aprendizagem web, 80 experimentos, 20 projetos educacionais, software para programação iconizado.	15	Kit	R\$ 1.900,00
2	Serviços técnicos profissionais. 01 turma de formação e suporte de professores com até 30 participantes com duração total de 60 horas organizada em encontros presenciais e atendimento online. Organização dos encontros de formação: 08 encontros presenciais com duração de 3 horas cada, 1 encontro de formação online com professores novos de 3 horas, evento de olimpíada de robótica com duração de 16 horas e 17 horas de atendimento online de preparação para olimpíada de robótica e suporte especializado. Ministrantes: Professor graduado, especializado e com experiência em robótica e eventos científicos na área de robótica. Conteúdo programático: Robótica pedagógica, complemento da Base Nacional Comum Curricular para Computação, pensamento computacional, eletrônica fundamental, componentes eletrônicos, bases do Arduino, programação com Ardublock Explorador e Mblock, atuadores, sensores, prototipagem, experimentos, projetos de aprendizagem e pesquisa, olimpíadas de robótica, percurso com obstáculos e arena de competição.	60	Hora	R\$ 550,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

§1º Material pedagógico: Os materiais deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

a) Local de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1.705, esquina com a Rua 15 de Novembro - Centro, Venâncio Aires - RS;

b) Horário de entrega: Entre 8h e 12h, e 13h30min e 16h30min.

§2º A contratada deverá ministrar 60 horas de formação de professores, responsáveis pelos Clubes de robótica nas escolas, conforme proposta financeira e cronograma a ser acordado com a equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

a) Organização dos encontros de formação: 08 encontros presenciais com duração de 3 horas cada, I encontro de formação online com professores novos de 3 horas, evento de olimpíada de robótica com duração de 16 horas e 17 horas de atendimento online de preparação para olimpíada de robótica e suporte especializado. Ministrantes: Professor graduado, especializado e com experiência em robótica e eventos científicos na área de robótica. Conteúdo programático: Robótica pedagógica, complemento da Base Nacional Comum Curricular para Computação, pensamento computacional, Explorador e Mblock, atuadores, sensores, prototipagem, experimentos, projetos de aprendizagem e pesquisa, olimpíadas de robótica, percurso com obstáculos e arena de competição. Materiais inclusos: tapetes de percurso com 120 x 300 cm e arena de competição com 120 x 120 cm e personalização para cada escola participante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **RS 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme exposto na tabela constante da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto no local definido no Contrato, sendo que:

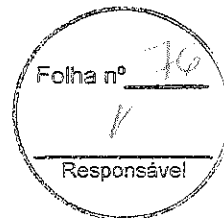
I - O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 10 (dez) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e apor assinatura.

II - O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

§2º Em caso de o objeto ser entregue em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



§3º O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária (Banco Sicredi – Agência: 0156 – Conta: 39.456-4), cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

§4º Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

§6º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§7º O ISS oriundo da prestação de serviços, quando devido ao Município nos termos do artigo 331, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 064/2013 (CTM), será retido na ocasião do pagamento efetuado à contratada.

§8º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	: 2025/209 - Município de Venâncio Aires - RS	Valor Utilizado :	33.000,00
Programa de Trabalho	: 05.01.12.128.0007.2002 - CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO SERVIDOR		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 1001000 - MDE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.99.05.00.00 - CONGRESSOS,SIMPOSIOS,CURSOS,TREINAMENTOS		
Dotação	: 2025/291 - Município de Venâncio Aires - RS	Valor Utilizado :	28.500,00
Programa de Trabalho	: 05.03.12.361.0043.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 1001000 - MDE		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.14.00.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS:

§1º O reajustamento do contrato será permitido, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data base, que será a data do orçamento estimativo elaborado pela Administração. Os valores contratuais serão reajustados de acordo com a variação nominal do IPCA do período contratual transcorrido, de forma anual, ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

§2º Tendo em vista a previsão do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, devendo, para tanto, ser encaminhado requerimento devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura ou enviado através do e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br, conforme Orientação da Controladoria de Controle Interno nº 008/2016.

a) O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será reestabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

b) E assegurado ao Contratado resposta ao pedido de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§3º Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

§4º Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§5º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

§6º Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 17/12/2025, ou término do ano letivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado no prazo previsto no contrato;

b) Impedir a execução do contrato por terceiros estranhos ao contrato;

c) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto solicitados pela CONTRATADA para a regular execução do objeto;

d) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Contratante;

e) Solicitar modificação da forma de prestar os serviços, quando em desacordo com as especificações do objeto ou quando apresentem defeitos;

f) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os serviços, a fazer a reparação dos mesmos, caso necessário;

g) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

h) Exercer a fiscalização do contrato através dos fiscais de contrato designados para tanto.

CLÁUSULA OITAVA - CABEÇA À CONTRATA:

a) Entregar os materiais e executar o serviço conforme previsto no contrato;

b) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



compatíveis com a obrigação assumida;

- c) Observância das normas técnicas adequadas;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- e) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- f) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Comunicar irregularidades de caráter urgente;
- h) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- i) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- j) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

§1º À CONTRATADA caberá:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e medicina do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

§2º A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

§1º Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou no Contrato, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Advertência, no caso de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

§3º Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do Contrato, que poderá ser acumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20% do valor do Contrato.	Nas situações passíveis de aplicação de penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor do Contrato.	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

§4º Multa moratória no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.

§5º Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução parcial do Contrato:

I - A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;

II - Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;

a) Deficiência no serviço prestado e/ou material empregado, bem como pela não observância das normas técnicas adequadas;

b) Não sujeição ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, feito por representantes especialmente designados pelo Município;

c) Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;

d) Descumprimento da legislação em vigor;

e) Descumprimento da legislação que trata da Medicina e Segurança do Trabalho;

f) Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;

g) Por não manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Por não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

i) Por não arcar com os prejuízos decorrentes de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

§6º Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução total do Contrato:

a) Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;

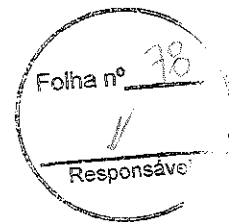
b) A prática, por parte da contratada, de ato que enseje a rescisão unilateral do Contrato;

c) Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em promover a entrega do objeto;

d) Não manutenção da proposta;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



e) Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do Contrato;

f) Abandono do Contrato antes do início da sua execução.

§7º Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

b) Dar causa à inexecução total do Contrato.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§9º Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§10º Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

§11º A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§12º Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

§1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§2º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos nesta Cláusula.

§3º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

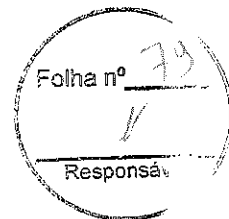
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§4º As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do §3º desta Cláusula observarão as seguintes disposições:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§5º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§6º A extinção do contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

§1º É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§2º As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§3º As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

§4º A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§5º A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES: Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Venâncio Aires, 19 de março de 2025.

JARBAS DANIEL
DA
ROSA:88664872
Assinado de forma digital por JARBAS DANIEL DA ROSA
Dados: 2025.03.20 11:05:37 -03'00'

CONTRATANTE

CONCEITO
COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS:22143
84
Dados: 2025.03.20 13:37:44 -03'00'

CONTRATADA

MAIQUEL
HENN:0050
8545005
Assinado de forma digital por MAIQUEL HENN:00508545005
Dados: 2025.03.19 14:05:43 -03'00'

TESTEMUNHA

FERNANDA KONZEN
SCHMITZ:005909290
46
Assinado de forma digital por FERNANDA KONZEN SCHMITZ:005909290
Dados: 2025.03.20 11:38:18 -03'00'

TESTEMUNHA

Fiscal do Contrato: Juliane Weiss Niedermayer.
Suplente: Francielle da Rosa.

ERS Licitac3o Con Cidadao

licitac3o / Busca de Contratos /
Contrato 142/2025

Org3o: PM DE ACEQUA
Licita33o: Processo de licita33o n3o 142/2025
Objeto: Material pedag3gico (conjunto explorador kids) e forma33o online e presencial para uso do material.
Contratado: CONCERTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (22.143.811/0001-84)
Assinatura: 15/09/2025
Vig3ncia: 15/09/2025 a 15/09/2026
Valor Inicial: 33.350,00
Valor Atual: 33.350,00

Fiscais / Gestores

Respons3vel	Tipo	Inicio Responsabilidade	Fim Responsabilidade
ANILIAM CRISTINA VALERIO DE VALEIRO	Gestor	15/09/2025	31/12/2025

1 - 1

Termos Aditivos / Apostilas

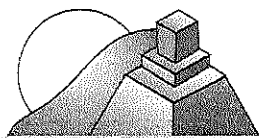
15/09/2025 15:09:25

Documentos

Nome	Download	Arquivo	Formato	Data de Cadastro
Suplento do contrato	Download	Contrato0925091914202502101.pdf	PDF	24/09/2025
Contrato	Download	Contrato0925091914202502101.pdf	PDF	24/09/2025
Outros documentos	Download	Contrato0925091914202502101.pdf	PDF	24/09/2025

1 - 2

Folha n3o 80
Respons3vel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 14540/2025

Inexigibilidade Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

O MUNICÍPIO DE ACEGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Internacional, nº 321-E, em Aceguá-RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.217.437/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.143.811/001-84, estabelecida na Rua Caxias, nº35, sala 01, Bairro Morada do Vale III, em Gravataí/Rs, neste ato representada por seu representante legal **Sra. Verônica Ribeiro Almuas**, CPF 041.303.399-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. do processo de **INEXIGIBILIDADE nº 016/2025**, o qual rege-se pelo fundamento legal preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, vigente e pertinente a matéria, e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade, têm entre si como justo e contratado às seguintes cláusulas:

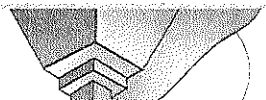
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação/aquisição de conjunto explorador kids: o conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 plataforma de conteúdo e formação digital para docentes + formação dos professores para utilização correta do objeto contratado, conforme especificações contidas na Requisição de Compras nº 773/2025, 824/2025 e termo de referência anexo ao processo de Inexigibilidade nº 016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Os preços unitários para o presente ajuste são os seguintes:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	10	Un	Conjunto explorador kids	R\$2.900,00	R\$29.000,00
02	03	hora	Formação presencial Carga horária 03h	R\$550,00	R\$1.650,00
03	06	Un	Formação online Carga horária 03h	R\$450,00	R\$2.700,00
Valor total: R\$33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais)					



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço contratado para a execução dos serviços permanecerá reajustável durante todo o período de vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do serviço será efetuado em conformidade com o estabelecido neste instrumento, após a verificação da conclusão dos serviços e aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE, com apresentação da Nota Fiscal (ou recibo RPA) por parte da CONTRADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade dos serviços e atestado o recebimento pela Secretaria solicitante, sob as seguintes condições:

I - Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal, o prazo para pagamento será postergado na mesma proporção do atraso;

II - Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado;

III - Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no processo de Inexigibilidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela CONTRADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

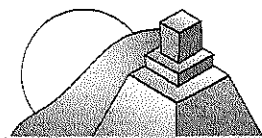
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Código Reduzido: 223

Órgão: 9-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 4-UNIDADE ADMINISTRATIVA OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO
Vínculo: 15691089- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Elemento: 33390301400000000 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Código Reduzido: 224

Órgão: 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 4- UNIDADE ADMINISTRATIVA OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO
Vínculo: 15691089- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Elemento: 3039039650000000 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses com início na data da ordem de serviço. O setor pedagógico realizará o agendamento das formações no prazo de seis meses contados da data da ordem de serviço.
- b) A vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, conforme Termo de referência anexo ao processo de Inexigibilidade nº 16/2025.
- c) O(s) fiscal(ais) do contrato será(ão) o(s) servidor(es) designado(s) pelo Prefeito através de portaria.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido por alguém designado pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer, que, após verificar se o mesmo preenche todas as características descritas no termo de referência do processo de Inexigibilidade 016/2025 e na proposta da CONTRATADA, emitirá o “Atestado de Recebimento”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A entrega dos conjuntos pedagógicos deverá ocorrer em uma única remessa, sendo expressamente vedada a entrega parcelada dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O prazo para entrega será de até 30 dias, contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO:

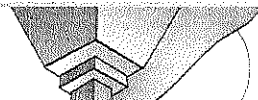
A formação de professores deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 12 meses de vigência contratual, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO- O cronograma da formação será previamente acordado entre as partes, não sendo admitida prorrogação além do período estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na entrega dos conjuntos pedagógicos ou na execução da formação sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previstas em lei:

- I- Multa moratória de 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso;
- II- Advertência formal;
- III- No caso de fornecimento de mercadorias defeituosas, a CONTRATADA ficará obrigada à substituição, às suas expensas, sob pena de incidência das penalidades previstas nesta cláusula.



CLÁUSULA 8ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

I – DOS DIREITOS:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convenionados e prestar os serviços contratados.

II – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado em conformidade com o que determina a CLÁUSULA 2ª deste instrumento; e
- b) Dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato conforme a Requisição de Compras nº 773/2025, 824/2025 e termo de referência anexo ao processo de Inexigibilidade nº 016/2025.

CLÁUSULA 9ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de extinção administrativa, previstos no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser extinto:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- d) Não execução da formação no prazo máximo de 12 meses.

A extinção deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pela **CONTRATANTE**, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA 10ª – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

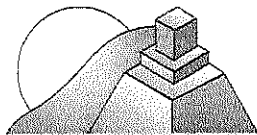
Pela recusa injusta da **CONTRATADA**, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades para as quais haja concórdia;

- b) Multas sobre o valor atualizado do contrato:

- b.1) de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b.2) de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados, bem como no caso de atraso injustificável do serviço, excetuando-se os dias de chuva; e
- b.3) de 05% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no instrumento convocatório.

- c) Suspensão do direito de contratar com a Administração do Município de Acagua pelo convocatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA**



período de 6 (seis) meses; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave.

CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, o qual passará a ser parte integrante do contrato.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Bagé/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Aceguá/RS, 09 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE
ACEGUA:04217437
000132**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
ACEGUA:04217437000132
Dados: 2025.09.12 11:11:18
-03'00'

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ
Marcus Vinicius de Godoy Aguiar
Prefeito Municipal**

**CONCEITTO COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS:221438110001
84**

Assinado de forma digital por
CONCEITTO COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS:22143811000184
Dados: 2025.09.10 15:26:51 -03'00'

**CONTRATADA
CONCEITTO COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA
Verônica Ribeiro Almuas
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

**Nome:
RG:
Assinatura:**

**Nome:
RG:
Assinatura:**

E-RS LicitaCon-Cidadão

Solicitação / Busca de Contratos /
Contrato 233/2024

Objeto PRA DE AQUECIMENTO

Origem Processo de licitação nº 107/2024

Descrição Contratação da empresa CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de "Kit Educacional Excelmaker Explorados KIDS e curso de capacitação de professores presencial e digital, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Contratado Conceito Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática (22.443.811/0001-84)

Assinatura 11/12/2024

Vigência 11/12/2024 a 20/09/2025

Valor Inicial 27.550,00

Valor Atual 27.550,00

Fiscais / Gestores

Responsável	Tipo	Início Responsabilidade	Fim Responsabilidade
Cristiane Ribeiro Schwanke	Seção	11/12/2024	
Elaine dos Santos Canaã	Fiscal	11/12/2024	
Vanderson Silva Rodrigues	Fiscal	11/12/2024	

Termos Aditivos / Ajustes

11/12/2024 11:28

Documentos

Tipo	Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro
Contrato	Contrato	Contrato 233-2024 - Conceito com as as de equipamentos e suprimentos de informática LTDA.pdf	971 KB	11/12/2024

Folha nº 84
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2024
PROCESSO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado o Município de Minas do Leão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.900.381/0001-10, com sede na Rua Senador Salgado Filho, nº 86, bairro centro, cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Silvia Maria Lasek Nunes, brasileira, maior, residente e domiciliada na Travessa Teodoro Machado da Silva, nº 87, Município de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 459.681.010-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMARICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.143.811/0001-84, com sede na Rua Caxias do Sul, nº 35, Sala 01, bairro Morada do Vale III, cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.080-060 neste ato representado pelo sua diretora, Sra. Veronica Ribeiro Almuas, brasileira, maior, residente e domiciliado na Rua José Theodoro Ribeiro, nº 156, bairro Ilha da Figueira, cidade de Jaraguá do Sul, Estado Santa Catarina, portadora do CPF nº 041.303.399-66, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através da inexigibilidade de licitação nº 107/2024 e na proposta, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 10 de dezembro de 2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de “Kit Educacional Escolamaker Explorados KIDS e curso de capacitação de professores presencial e digital, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela CONTRATADA, a serem executados conforme o termo de referência do processo de Inexigibilidade de licitação nº 107/2024 e a proposta, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$27.550,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais), conforme consta na proposta da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme termo de referência em anexo a este processo.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega TOTAL dos kits e até 10 (dez) dias úteis após a realização da formação de professores presencial e digital, mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

I – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II - O prazo de vigência será de até 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602.12.361.0021.1.189.000 – Aquisição de Material de Apoio Pedagógico e Didático.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2882)

Recurso 1500
Desdobramento 0020

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

Recurso 1500
Desdobramento 0020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção do Ensino Infantil – Ensino Pré-escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

Recurso 1500

Desdobramento 0020

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)

Recurso 020

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente tendo como indexador o IPCA ou o IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como indexador o IPCA ou o IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo; e ou,

II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;

b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra.

Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do



equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do

contrato;

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

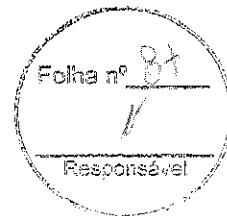
IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VI - Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VIII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IX - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

X - Parágrafo único. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A gestão do contrato ficará a encargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cristiane Ribeiro Schwantes.

II – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Diarone dos Santos Camara, Diretora do Departamento Pedagógico e pela Sra. Vanderlete Siene Rodrigues Nogueira, Supervisora da Secretaria Municipal de educação e Cultura, como sua substituta.

III – Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado conforme descrições e quantidades especificadas no item 1 – Termo de Referência, e entregue no prazo máximo de **8 (oito) meses** a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V – ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VI – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VII – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

IV) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou pelo atraso injustificado na entrega de itens ou na execução de serviços, incidente sobre o valor total do contrato;

V) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos demais casos. 14.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

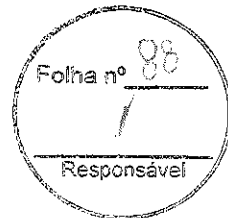
14.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei nº 14.133/2021)

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

14.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATADO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (artigo 161, da Lei nº 14.133/2021).

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Butiá, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Minas do Leão, 11 de dezembro de 2024.

FABIELI DOS SANTOS DA LUZ
Procuradora Municipal
OAB/RS 121.515

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

CONCEITO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Para: Secretaria Municipal de Minas do Leão - RS

Empresa: Conceitto Comercial Equipamentos e suprimentos de Informática - Ltda
CNPJ: 22.143.811/0001-84
Endereço: Rua Caxias do Sul, 35
Cidade: Gravataí - RS
E-mail: contato@escolamaker.com.br

PROPOSTA EDUCACIONAL

Fornecimento de Kits Pedagógicos (materiais didático-pedagógicos), e formação de professores com o objetivo de introduzir o desenvolvimento integrado e interdisciplinar de tecnologias, linguagens, ciências, artes e matemática no currículo escolar. Através de atividades lúdicas e interativas os estudantes aprendem conceitos importantes como iniciação científica, pensamento computacional e programação, bem como as competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular.

Projeto para introdução de 2 Kits Explorador Kids em cada escola, 4 Escolas da Rede Municipal.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Kit Explorador KIDS Marca: Conceitto Modelo: Explorador KIDS	08 unidades	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
02	Formação de professores presencial	03 horas	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
03	Formação de professores digital	06 horas	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
			Total	R\$ 27.550,00

RESUMO DO PROJETO EXPLORADOR KIDS

- 08 conjuntos pedagógicos Explorador KIDS: Conjunto pedagógico Explorador KIDS é uma solução completa para o desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil e as competências e habilidades nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O conjunto é composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 Plataforma de conteúdo e formação digital para docentes com acesso vitalício. O livro do Educador está registrado com o ISBN 978-65-993257-0-0. O robô Explorador KIDS possui certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Produto com homologação ANATEL.



ESCOLA MAKER

- 01 turma de formação de professores para o Explorador KIDS com até 30 participantes e duração total de 09 horas, sendo 03 horas presencial e 06 horas no formato digital. Conteúdo programático: Princípios do pensamento computacional, princípios da programação, jogos pedagógicos, tecnologias digitais na educação, programação e desplugada, complemento da Base Nacional Comum Curricular para Computação e funcionalidades do kit Explorador KIDS. Formação ministrada por profissionais graduados e especializados nas áreas de educação. Acompanhamento pedagógico da execução nas escolas através de levantamentos online dos tipos quantitativo e qualitativo com entrega de 03 relatórios apresentando número totais e gráficos dos resultados.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

- prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias.
- prazo de entrega é a pronta entrega.
- local de entrega, será no almoxarifado da Secretaria de Educação.
- Conta bancária para depósito: Caixa Federal Agência 0473 Conta 2881-6
- Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

Gravataí, 14 de nov. de 2024.

VERONICA RIBEIRO
Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO
ALMUA5:04130339966

Verônica Ribeiro Almuas
Administradora

CATÁLOGO TÉCNICO – EXPLORADOR KIDS

DETALHAMENTO DO CONJUNTO PEDAGÓGICO

Dispositivo programável de piso: permite a gravação na memória de sequência de programação de até 200 comandos, estrutura transparente permitindo a visualização interna, comandos físicos de avançar, andar para trás, virar à direita, virar à esquerda, pausar, limpar e iniciar, som com possibilidade de desligamento, move-se aproximadamente 150mm na direção desejada, nas funções de virar para esquerda ou direita gira 90 graus, o comando pausar pausa o robô durante 02 segundos entre comandos, emite som a cada comando executado e som diferente ao finalizar a sequência, possui luz indicativa que está ligado, possui luz indicativa que está em processo de recarga e luz indicando que já está recarregado, possui luz indicando que está conectado ao aplicativo via bluetooth, possui chave deslizante para ligar e desligar, possui chave deslizante para ligar e desligar a conexão via bluetooth. Acompanha cabo de carregamento para portas USB, grava áudio para reproduzir quando os comandos são inseridos e executados. Inclui bateria de 500mAH de 3,7V em compartimento fechado, duração estimada de 03 horas com uso moderado e 1 hora em uso contínuo. Possui duas rodas com pneus e 01 roda giratória. O robô BlueBot possui certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria no 302 de 12 de julho de 2021). Produto com homologação ANATEL.

Acessório de expansão de atividades: acessório em material plástico, acoplável ao dispositivo programável de piso que permite desenhar com caneta hidrocor, empurrar objetos pequenos e atrair pequenas peças metálicas.

Aplicativo de programação iniciante: aplicativo para Android com conexão via bluetooth com o dispositivo programável de piso, apresenta área de programação lúdica com indicação da sequência programada, carregamento de matrizes pedagógicas de atividades, tabela de seleção de matrizes, permite upload de matrizes pedagógicas de atividades, seleção de 04 níveis de complexidade de programação permitindo programar passo a passo, programação básica, programação com repetição e programação com volta de 45 graus, possui modo de jogos de desafios com possibilidade de seleção de vai do ponto A ao ponto B, obstáculos, menos teclas e instruções aleatórias, permite desativar teclas de programação, permite gravar som para emitir durante a execução de cada passo da programação, permite alterar as cores de fundo da tela do aplicativo. O aplicativo funciona sem a necessidade de realização de autenticação do usuário.

Aplicativo de programação intermediário: aplicativo Android com conexão via bluetooth com o dispositivo programável de piso, apresenta área de programação visual, blocos de programação do tipo arraste e solte, criação de variáveis, botão para salvar programas, botão para abrir programas, botão para criar programação, botão para iniciar execução da programação, botão para visualização do código em texto, botão para ampliar e reduzir o tamanho dos blocos apresentados na área de programação visual. O aplicativo funciona sem a necessidade de realização de autenticação do usuário.

Software para programação em computadores: aplicação instalável, semelhante ao aplicativo para iniciantes, para funcionamento em notebooks com bluetooth com sistema operacional Windows.

Matrizes pedagógicas de atividades de piso: atende a Base Nacional Comum Curricular – BNCC programada e orientação horizontal alfabética. Atende as seguintes temáticas: formas, cores, sons, alfabeto, contação de histórias, números de 0 a 20, cinco sentidos, estações do ano, dia e noite, trânsito, área urbana e rural do município, coleta seletiva, alimentação saudável e lateralidade.

Matriz pedagógica para construção de atividades de piso: possibilita a construção, por parte do docente de atividades lúdicas que incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação, tamanho de 90cm X 90cm, impresso em lona resistente, impressão colorida 4x0, com matriz quadrada contendo 36 quadros com 15 centímetros em cada lado, orientação vertical numerada, orientação horizontal alfabética. Com uma lâmina plástica transparente soldada somente na parte superior, permite a inserção de materiais gráficos entre o tapete e a matriz pedagógica.

Cartões pedagógicos: acompanha conjunto de 110 cartões de programação visual refletindo os comandos de avançar/ré, virar à direita, virar à esquerda, iniciar, apagar programação, pausar, indicar obstáculos e objetivos. Apresenta tamanho de 85mm x 47mm, colorido 4x4, papel resistente.

Livro do professor Educação Infantil: Livro impresso, atendendo aos campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular e as competências e habilidades voltadas à Educação. Com 50 atividades lúdicas que também incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação. Apresenta em cada atividade o código e descrição dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC, o material sugerido e dicas para ampliação e adaptação das atividades. Impresso no tamanho de 210mm x 297mm, cores 4x4, miolo em offset 75g e acabamento em espiral. Obra registrada através de código ISBN 978-65-81547-00-4.

Livro do professor para Anos Iniciais: Livro digital, atendendo às competências e habilidades voltadas aos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Descreve 50 atividades lúdicas que incentivam o pensamento computacional e a iniciação à programação. Apresenta em cada atividade o código dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC, o material necessário, o tempo sugerido e dicas para ampliação e adaptação das atividades. Obra registrada através de código ISBN - International Standard Book Number sob o número 978-65-993257-7-9.

Plataforma online: Plataforma Digital de uso para professores, com autenticação através de e-mail. A plataforma abriga os materiais digitais como arquivos para impressão de atividades, modelos, manuais e vídeos aulas. Com fórum de discussão, fórum de dúvidas, botão para acesso ao suporte e espaço de compartilhamento de práticas pedagógicas. Acesso por 12 meses, permitindo que em qualquer momento ou no final do período seja realizado backup dos materiais para uso exclusivo da contratante. A plataforma disponibiliza os seguintes materiais:

- Dados de 06 faces: 12 modelos de dados de 06 faces para realização de atividades pedagógicas. Os dados são compatíveis com as matrizes pedagógicas do conjunto e cadernos do professor. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar e colar.
- Fantasias: 50 modelos de fantasias para o robô programável de piso para realização de atividades pedagógicas. Envolve temáticas de veículos, animais, alimentos, características físicas, histórias infantis e modelo customizável. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar e colar.
- Personagens e elementos: 20 personagens e elementos de apoio ao desenvolvimento de atividades utilizando as matrizes pedagógicas com as temáticas de trânsito, profissões, fazenda e alimentação saudável. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4, recortar, dobrar e colar para que sejam posicionados nas matrizes pedagógicas.
- Atividades pedagógicas: 20 modelos de atividades para serem aplicados em conjunto com a matriz quadriculada de construção de atividades. As atividades contemplam as temáticas de contação de histórias, cidadania digital, trânsito, alimentação saudável, hábitos saudáveis, letramento e matemática. Os modelos são disponibilizados em PDF de forma que seja possível imprimir em papel tamanho A4.
- Tutoriais e materiais de apoio: videoaulas que apoiam a prática do professor e tutoriais de utilização dos recursos e aplicativos. Disponibiliza de forma digital os livros do professor permitindo download.

Embalagem: os materiais são acomodados em bolsas que protegem e facilitam o deslocamento dos produtos dentro da unidade escolar. As matrizes pedagógicas são acomodadas em bolsa de Nylon com visor plástico transparente, com tamanho aproximado de 95 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com fecho e alça com regulagem. O restante dos componentes físicos é acomodado em bolsa de Nylon com visor plástico transparente, com alça, com tamanho aproximado de 32 cm de largura x 32 cm de altura e 12 cm de profundidade.

Garantia e suporte: 12 meses de garantia para todos os elementos físicos no modelo on-site. O serviço de atendimento ao consumidor – SAC, é oferecido através de e-mail. O serviço de suporte pedagógico e técnico é realizado através de e-mail e agendamento de sessões através de videoconferência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Imbé, 05 de dezembro de 2025.

Folha de Informação

Assunto: Aquisição de projetos educacionais Explorador kids, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas.

Folha nº 92
Responsável

Conforme descrito no Pedido de Compras nº 2020/2025, processo 8514/2025, para Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que a **PESQUISA DE PREÇOS** para referida aquisição foi realizada na forma estabelecida no Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Buscando procedimentos licitatórios com a mesma formatação/similaridade ao solicitado pela equipe técnica da área demandante. A pesquisa foi realizada no LicitaCon Cidadão, conforme folhas retro.

Foram encontrados os registros abaixo, para a pretensa contratada, em princípio, com o mesmo objeto:

- Inexigibilidade nº 107/2024 – PM de Minas do Leão – Contrato nº 233/2024, assinado em 11/12/2024, conforme print da tela do Licitacon e cópia do contrato;

- Inexigibilidade nº 016/2025 – PM de Aceguá – Contrato nº 142/2025, assinado em 15/09/2025, conforme print da tela do Licitacon e cópia do contrato;

- Inexigibilidade nº 038/2025 – PM de Venâncio Aires – Contrato nº 011/2025, assinado em 19/03/2025, conforme print da tela do Licitacon e cópia do contrato.

A documentação mencionada foi anexada ao expediente. Contudo, por não termos conhecimento técnico suficiente para avaliar se a necessidade (de ampla complexidade) apresentada pela secretaria demandante é compatível com as contratações realizadas por outros órgãos, encaminhamos para que seja avaliado e indicado o entendimento adequado.

Setor de Compras

Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 1233-2025

Imbé, 05 de dezembro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: PGM/Consultoria Jurídica de Licitações e Contratos

Processo: 8514/2025

Folha nº 93

Responsável

Prezado(s),

Retornamos expediente com atendimento ao despacho, em folha 72,
e contra capa.

Solicitamos novamente atenção ao Memorando nº 1125/2025, em
folha 71.

Setor de Compras


Luciana Gonçalves Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 16347

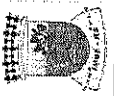
4/3/25

em cumprimento do of. 005125, Revolu
os autos de a compra para providenci
e coteio da mercadoria, e qual e a sua
compreensão

Tratado, 16/12/25

Ata da Mesa

Everton Costa dos Santos Neto
Procurador Geral do Município
OAB/RG nº 112.888
Porto Alegre, 16/12/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



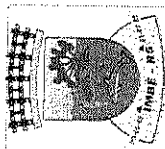
Pesquisa de Preços – Setor de Compras

ITEM SOLICITADO:	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - Explorador Kids
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

MEDIANA:	R\$ 2.921,79
----------	--------------

17/12/2025
Responsável
Fernanda Hahn
Agente Administrativo
Matrícula 18171

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO CORRIGIDO - IPCA do Período	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	DATA DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Kit Explorador KIDS Marca: Concelito Modelo: Explorador KIDS	R\$ 2.900,00	R\$ 3.029,39	Unidade	Licitação	10/12/2024	PM de Minas do Leão	107	2024	Inexigibilidade
CONJUNTO EXPLORADOR KIDS: O CONJUNTO É COMPOSTO POR 01 ROBÔ DE PISO, 05 TAPETES PEDAGÓGICOS, 01 ACESSÓRIO INTERATIVO, 03 SOFTWARES DE PROGRAMAÇÃO, 01 KIT DE CARTÕES AUXILIARES, 01 LIVRO DO PROFESSOR, 02 BOLSAS DE ARMAZENAMENTO E 01 PLATAFORMA DE CONTEÚDO E FORMAÇÃO DIGITAL PARA DOCENTES + FORMAÇÃO DOS PROFESSORES PARA UTILIZAÇÃO CORRETA DO OBJETO CONTRATADO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.921,79	Unidade	Licitação	2/9/2025	PM de Aceguá	16	2025	Inexigibilidade
ROBÔ EXPLORADOR KIDS Explorador Kids	R\$ 2.900,00	R\$ 2.905,22	Unidade	Licitação	19/11/2025	PM de Linha Nova	17	2025	Inexigibilidade
EXPLORADOR KIDS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.921,79	Unidade	PNCP	1/9/2025	PM de Anahy/PR	43	2025	Inexigibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

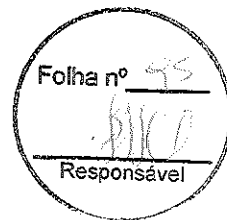


TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - Explorador Kids	Unidade	56	R\$ 2.921,79	R\$ 163.620,24

[Handwritten signature]

Fernanda Hahn
Agente Administrativo
Matrícula 18171





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 1286-2025

Imbé, 17 de dezembro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: PGM/Consultoria Jurídica de Licitações e Contratos

Processo: 8514/2025

Folha nº 1/01

Responsável

Prezado(s);

Em atendimento ao descrito em Despacho (verso da folha 93), encaminhamos à Procuradoria Geral do Município o processo retrocitado com demonstrativo da pesquisa de preços e cálculo da mediana para as devidas tramitações e/ou publicações.

Setor de Compras

Fernanda Hahn
Agente Administrativo
Matrícula 18171



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



Folha nº 94

Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

PARECER Nº 1334/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 2020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos,

Trata-se de pedido de compra nº 2020/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual busca instrução desta procuradoria para realizar a aquisição de projetos educacionais Explorador Kids e Aventura Steam, para suprir as necessidades do Curso de Robótica nas Escolas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Anexo;

É o relato.

Estabelece o artigo 18 da Lei nº 14.133 que a fase preparatória do processo licitatório, estabelece que deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual – PCA, cuja inclusão já fora solicitada pela Secretaria requerente ao Departamento de Licitação, estando a presente contratação prevista no PCA, conforme formal manifestação no Estudo Técnico Preliminar.

O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com os requisitos legais do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 4.158/2023, caracterizado pelo planejamento da contratação;

Quanto à pesquisa de Preços, verifica-se que foram encontradas contratações similares no LICITACON, no entanto, sem atender ao curso especificamente, no entanto, o disposto no §4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 foi obedecido, considerando o valor para a contratação, estando em conformidade com a proposta.

Verifico que no tocante à habilitação, dos artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, está atendida através das certidões, bem como a proposta e realce dos autos, que demonstram o curso com os tópicos e assuntos a serem abordados, juntamente com o cronograma de aulas, aliado a demonstração de *expertise* nos documentos apresentados.

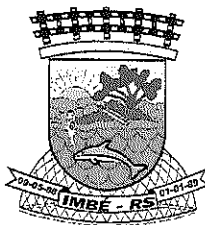
O Termo de Referência que baseia-se a contratação também está de acordo com os requisitos estabelecidos no planejamento da contratação, bem como em atendimento ao disposto no inciso XXIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a justificativa apresentada no pedido de compras, ETP, termo de referência, proposta, o memorando do Setor de Compras, em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, a Estimativa de Preços em atendimento ao §4º do artigo 23 da Lei de Licitações, demonstram que o valor está dentro do praticado pela contratada no mercado, em análise prévia da documentação acostada pela Secretaria requerente, o valor da presente contratação, bem como o atendimento aos Princípios esculpidos no texto constitucional de eficiência e legalidade, bem como o da economicidade, e, sendo inviável a

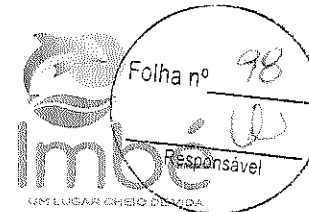
80
81

82

83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



competição no caso em tela, tendo em vista se tratar de fornecedor de serviço exclusivo para o equipamento.

É importante frisar que trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez constatada a inviabilidade de competição para a **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, através de fornecedor exclusivo;**

Portanto, é imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como no art. 4º do Decreto Municipal nº 4191/2023;

Diante do exposto, *s.m.j.* em atendimento ao artigo 53 da Lei de Licitações, **opina-se pela legalidade da contratação direta**, realizada através de procedimento *inexigibilidade de licitação*, com base na fundamentação supra, em atenção ao interesse público justificado, com fundamento no **art. 74, I da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, bem como no art. 4º do Decreto Municipal nº 4191/2023;

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021, sendo **necessária a elaboração de contrato** no presente caso, considerando o disposto no artigo 95 da Nova Lei de Licitações;

Publique-se no prazo e na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos para elaboração do contrato.

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 112.888
Portaria 003/2025

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município – OAB/RS nº 112.888
Matrícula nº 16.448 – Portaria nº 003/2025

Imbé, 19 de dezembro de 2025.

ACOLHO O PARECER

_____/202

Luis Henrique Vedotto
Prefeito Municipal de Imbé

Luis Henrique Vedotto
Prefeito Municipal

